SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 261/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 001/2018 – pregão presencial 12/2017 aos itens 05 e 39 do lote 01, para aquisição de Acervo Bibliográfica. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. **Contratada:** Itens 01 e 39 do lote 01 CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.896.401/0004-38. **Valor total:** itens do lote 01 - 05 R$ 1.187.500,00 e 39 R$ 1.758.250,00. **Total da adesão: R$ 2.945.750,00.**

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0A7F4BF6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 278/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 008/2017 ao item 01 e 02 do lote 01 para aquisição de Mochilas Escolares. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ. **Contratada:** Item 01 e 02 do lote 01: LFU CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, formado pelas empresas LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 06.067.346/0003-00, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 68.858.539/0001-10 e UNIFORMES PROFISSIONAIS COMÉRCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ n° 04.441.328/0001-02, representado pela empresa líder LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. **Valor total:** item do lote 01 - 01 R$ 311.850,00 e 02 R$ 1.857.031,00. **Total da adesão: R$ 2.168.881,00.**

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5EC5F507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 156/2018

Certifico que foi realizado no dia 12/11/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 156/2018: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 096/2018. Contratado:**CLINICA SÃO ROQUE LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 97.095.392/0001-51.**Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue, sendo o mesmo realizado pelo Dr. Valmir Mendes Antunes CRM/RS n° 12043: ECODOPPLER ARTERIAL, PERIF. SIST. VENOSO SUPERF. E PROF - C/LAUDO.

SANANDUVA, em 12 de novembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7E5BDA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 38/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 38/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e tintas para impressoras, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 28/11/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:D6DD1A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.489/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.369/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **MARCELO PEREIRA DA ROSA**, motorista, matrícula nº 2008103955, de 30 (trinta) dias, de **18/12/2018 a 16/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *18/07/2008 a 17/07/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E6C1E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.382/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.868/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ALZIRA ADELIA DE SOUZA SILVA**, professora, matrícula nº 2008103785, de 60 (sessenta) dias, de **02/11/2018 a 31/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *05/05/2013 a 04/05/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:62FC66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.387/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.868/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ALZIRA ADELIA DE SOUZA SILVA**, professora, matrícula nº 2008103785, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2019 a 02/03/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *05/05/2013 a 04/05/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3F1C1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.383/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29.071/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2012106381, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2018 a 30/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *29/11/2012 a 28/11/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E1EFF4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.384/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.263/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA SELENCINA DOS SANTOS RAMALHO**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101171, de 30 (trinta) dias, de **05/11/2018 a 04/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *19/01/2010 a 18/01/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:150D8FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.385/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30.663/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANGELA OSORIO SEVERO**, psicóloga, matrícula nº 2012105775, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2018 a 18/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *23/05/2012 a 22/05/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3EA9FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.445/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.544/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LUCIANA BAUER**, Fiscal, matrícula nº 1991000905, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2018 a 18/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2005 a 31/12/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:26C3970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.183/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28.727/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VIVIANE BOM SCHMIDT**, médica, matrícula nº 2013106781, de 60 (sessenta dias) dias, de **20/12/2018 a 17/02/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *22/03/2013 a 21/03/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3DCD9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.524/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 35.710/2018, a servidora Nara Regina Souza dos Santos, Professora CAT, matrícula nº 1991000908, Licença Nojo, no período de 28 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E1C3576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.525/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.804/2018, a servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2017108790, Licença Nojo, no período de 01 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:454FAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.526/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 36.609/2018, ao servidor Alexandre Moreira Guilherme, Guarda Municipal, matrícula nº 2014107545, Licença Paternidade, no período de 30 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:09640DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.486/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34.814/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LUCIENNE FLORES GROSS**, professora, matrícula nº 200510277, de 30 (trinta) dias, de **05/11//2018 a 04/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *10/10/2010 a 09/10/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6BD8A3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.480/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.385/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA LUIZ**, técnicaem higiene Dental, matrícula nº 1999101142, de 30 (trinta) dias, de **03/12/2018 a 01/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *27/12/2009 a 26/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:433AC9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.482/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.139/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LUCIANA ROSANE TONET BUENO**, enfermeira, matrícula nº 1998100546, de 30 (trinta) dias, de **03/12/2018 a 01/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *24/06/2008 a 23/06/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:23E5BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.485/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35.164/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES**, professora, matrícula nº 2009104363, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2018 a 05/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *04/09/2009 a 03/09/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0FEEF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.488/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.948/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DENISE ANDREIA DA SILVA HORA**, médica, matrícula nº 2000101404, de 30 (trinta) dias, de **21/01/2019 a 19/02/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *29/06/2010 a 28/06/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9EAD6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.492/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.084/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **03/12/2018 a 01/01/2019**, a servidora **NEUZA MARIA KARST LOPES**, professora, na matrícula nº 1994001622, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, e na matrícula nº 2011105143, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:47D3FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.491/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33.812/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ALESSANDRO SUNDYN DE LATORRE**, pedreiro, matrícula nº 2011105265, de 30 (trinta) dias, de **03/12/2018 a 01/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *28/10/2011 a 27/10/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9D8E01D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.490/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.863/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **LUIZ CARLOS TAVARES**, vigia, matrícula nº 1998100496, de 90 (noventa) dias, de **01/12/2018 a 28/02/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *07/05/2013 a 06/05/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:10577854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.487/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33.810/2018;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JOAO JOAQUIM DE FREITAS FILHO**, agente de fiscalização de trânsito e transporte, matrícula nº 2003101841, de 30 (trinta) dias, de **16/11/2018 a 15/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *30/04/2013 a 29/04/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1F21F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.484/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 30.832/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2018 a 18/12/2018**, ao servidor **CLAUDIO GARCIA POLINO,** médico, matrícula nº 2000101422, correspondente ao período aquisitivo de *14/07/2009 a 13/07/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E8BCBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.483/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 33.829/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2018 a 18/12/2018**, ao servidor **JOAO RIBEIRO TACQUES NETO,** motorista, matrícula nº 2007103457, correspondente ao período aquisitivo de *15/10/2012 a 14/10/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:14F9F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.481/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 32.041/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **05/11/2018 a 04/12/2018**, ao servidor **CELSO TERRES BARRETO**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101406, correspondente ao período aquisitivo de *03/07/2011 a 02/07/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1D46B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.493/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 28.596/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS PETERSEN**, motorista, matrícula nº 2011104905, de 30 (trinta) dias, de **03/12/2018 a 01/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/01/2011 a 02/01/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:48478C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2018

Termo Aditivo 065/2017 C, Tomada de Preços 008/2017, Objeto: prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de novembro de 2018 até o dia 29 de janeiro de 2019 e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, do dia 01 de novembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Contratada: Projeart Projetos e Planejamento Ltda

Alvorada, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:917FF8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 095/2018, Pregão Eletrônico 048/2018, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos para a realização da Feira do Livro do Município de Alvorada.

Contratada: Anderson Weber Eventos

Valor de R$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);

Alvorada, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4F522337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 096/2018, Pregão Eletrônico 048/2018, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos para a realização da Feira do Livro do Município de Alvorada.

Contratada: Neo Luz e Som Ltda. - ME

Valor de R$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais);

Alvorada, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:36AE2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Edital Nº 060/2018 – Pregão Presencial 017/2018

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. FLÁVIO LUIZ FOSS, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:
Considerando os fatos analisados pela Comissão Permanente de Licitações e devidamente pleiteados em recurso, retifica-se o presente edital no seguinte:
De tal maneira, passa a constar no item **08.8 – Documentos relativos à Qualificação Técnica:**
08.8.3 – Licença de Operação, da empresa proponente, emitida pela FEPAM para transporte de resíduos Classe I;
08.8.4 – Licença de Operação, da empresa proponente, emitida pela FEPAM para armazenamento temporário dos resíduos sólidos Classe I Grupo B;
08.8.5 – Licença de Operação, da empresa proponente, emitida pela FEPAM para tratamento por incineração e autoclavagem dos resíduos sólidos Classe I Grupo A e E;
08.8.6 – Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Central de Resíduos Industriais Classe I e II dos resíduos sólidos, podendo este ser subcontratado. Devendo apresentar o contrato com a empresa detentora da Central;
08.8.7 – Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.
Retifica ainda a data de abertura dos envelopes, passando a ser **26/11/2018 ás 14h00 na Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS.**

Araricá, 12 de Novembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:497D75A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1109

06/11/2018- Portaria n°1109/2018- Nomeia, HELIO OTAVIO PINHATTI, matrícula n° 3675, no Cargo em Comissão - CC:7, de Assessor Superior, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:02D54F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1108

06/11/2018- Portaria n° 1108/2018- Convoca a servidora VIVIANE ALVES TASSONI em férias, matrículas n° 1826, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C5E17E6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1123

12/11/2018- Portaria n° 1123/2018- Aplica Pena de Demissão ao servidor GILNEI MARTIN ATHANAZIO, matrícula 136, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 139, inciso III da Lei n° 2138/2002, por restar perfeitamente comprovado que o servidor transgrediu os incisos X e XII, disposto no artigo 130 da Lei Municipal n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Arroio dos Ratos, de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município, após trâmite regular do Processo Administrativo Disciplinar - PAD N° 002/2017, instaurado pela Portaria n° 1191/2017, de 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:31876F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1099/2018

Retifica portaria nº 948/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Cláudio Moscardini Pesegoginski	69	Fiscal	
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	1º Suplente
Juliano Amaral Pereira	3205	Bibliotecário	2º Suplente
Adriano Menezes Franceschi	1022	Digitador	3º Suplente

Art. 2º - Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:6B937AC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1095

29/10/2018- Portaria n° 1095/2018- Concede a servidora ANI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1872, Auxílio Doença, a contar de 18/10/2018 até 17/12/2018, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8C2C2DAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1097

29/10/2018- Portaria n° 1097/2018- Concede ao servidor PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 227, Auxilio Doença, a contar de 24/09/2018 até 23/12/2018, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:19EDC7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1093

29/10/2018- Portaria n° 1093/2018- Concede a servidora VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790/2641, Auxilio Doença, a contar de 26/09/2018 até 25/11/2018, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:23C29794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1098

29/10/2018- Portaria n° 1098/2018- Concede a servidora MARIA MAGDA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 609, Auxilio Doença, a contar de 25/09/2018 até 24/12/2018, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CBBA0766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1096

29/10/2018- Portaria n° 1096/2018- Prorroga a Portaria n° 712/2018, da servidora TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 04/08/2018 até 02/01/2019, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:92207A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1094

29/10/2018- Portaria n° 1094/2018- Prorroga a Portaria n° 802/2018, da servidora CLAUDETE MACHADO MIRANDA, matrícula 186, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 23/08/2018 até 21/11/2018, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8F009AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1091

29/10/2018- Portaria n° 1091/2018- Concede a servidora JANAINA LEMOS, matrícula 2602, Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, promoção por titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3.750/2015, a contar de 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:28BD6820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1103

01/11/2018- Portaria n° 1103/2018- Concede ao servidor URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 2596, " Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio compreendido de 24.01.2013 à 23.01.2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:05A3023E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1104

01/11/2018- Portaria n° 1104/2018- Concede ao servidor URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula 2596, CONVERSÃO da licença Prêmio em pecúnia - 1ª Parcela, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 24.01.2013 à 23.01.2018 concedida pela Portaria n° 1103/2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A038DEA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1102

01/11/2018- Portaria n° 1102/2018- Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor HELIO OTAVIO PINHATTI, matricula 2051, no cargo de Contador.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:EB8E4204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1100

31/10/2018- Portaria n° 1100/2018- Convoca a servidora CARLA ADRIANA ANTUNES, me férias, matrícula 118, para o efetivo exercício de sua função, no dia 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:158EDC7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1101

31/10/2018-Portaria n° 1101/2018- Cessa Efeito da Portaria n° 1076/2018, que designou o servidor ROGÉRIO DA SILVA RONZONI, matrícula n° 1914, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG:4, conforme 44 a 52 da Lei 2.138/2002 da Lei 3.427/2011, a contar de 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E6C020A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2018.

PORTARIA Nº 780/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora Janaina Wuaden, matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo (a), de 12/11/2018 a 11/12/2018, referente ao período de 17/08/2017 a 16/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F2033EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3767 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3767 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 128 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID.ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.08.00 – 124 – Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – 130-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE: 2025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID.ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00- 267- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8F0C2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PUBLICAÇÃO PREÇOS PRATICADOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 /2018
Processo Administrativo nº 149- Pregão Presencial 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público o preço registrado no Pregão Presencial nº 04/2018, homologado em 01/03/2018, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DO MUNICIPIO, com o prazo de vigência de 05/03/2018 a 05/03/2019, destacando a empresa vencedora e o respectivo valor unitário, conforme tabela abaixo:

ITEM 1- Gasolina Tipo "C" Comum	LICITANTE	MARCA	QDT MAXIMA/LITRO	VALOR R$/LITRO
1ª COLOCADA	POTENCIAL PETROLEO LTDA	Potencial	**40.000**	**4,43**

Augusto Pestana 12 de novembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DA91C832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CELESTINO FERREIRA AIRES 77180372072,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.024.661/0001-80, com endereço na rua Venâncio Aires, 2, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98.740 - 000, neste ato representado pelo Sr. **CELESTINO FERREIRA AIRES**, portador do CPF n° 771.803.720 - 72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, dispensa por limite n°1382/2018, Processo Administrativo n° 1449/2018, tem justo e contratado o primeiro aditivo que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a cláusula Terceira do Contrato nº 112/2018, prorrogando-se o prazo de vigência do respectivo Contrato por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 08 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Celestino Ferreira Aires 77180372072
CNPJ/MF sob nº 31.024.661/0001-80
Contratado
CELESTINO FERREIRA AIRES
CPF n° 771.803.720 – 72
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF N°

2._____
CPF N°

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9EBCBCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2017

4° ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G-BONAFE-EPP, com sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada neste ato pelo Sr. VARLEI BONAFE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, domiciliado na Rua Hermenegildo Trichês nº 70, centro de Palmitinho-RS, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 111/2017 e constante do Processo Administrativo nº 1143/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequações no Projeto Técnico da Obra, ocasionado por fatos imprevisíveis encontrados durante a execução da obra. As adequações contemplam

aditivo e a supressão de itens licitados cuja execução não se faz necessária no momento.
Inciso I - O valor a aditivado é de R$ 2.895,59 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 1.970,28 (um mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), referente a materiais e R$ 925,31 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), e o valor a ser suprimido é de R$ 3.320,15 (três mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos), sendo R$ 2.324,79 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a materiais e R$ 995,37 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra ser de R$ 125.247,10 (cento e vinte e cinco reais, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 09 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

G-Bonafe -EPP
CNPJ Nº 18.900.525/0001-49
Contratada
VARLEI BONAFÉ
CPF nº 422.306.160-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:B4718741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 133/2018, primeiro do contrato, referente a Chamada Pública nº 003/2018, processo licitatório nº 046/2018. Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratado: ANILDO MORELLO DA SILVA – CPF nº 246.668.070-04.Aumento quantitativo (32 unidades) do item: suco de uva de 1,5 litros. Valor adicionado ao contrato R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Acréscimo de 24,46% sobre o valor inicial do contrato. Valor total do contrato R$ 2.308,50 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos) Assinatura: 09/11/2018

Barracão – RS, 09 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:607AFD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 47/2018
Licitação nº: 7/2018
Modalidade: CARTA CONVITE
Data da homologação: 12/11/2018
Data da Adjudicação: 12/11/2018
Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, presencial e a Distancia, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de Projetos e / ou Demandas Municipais, nos Órgãos da União e do Estado, ao Poder Executivo Municipal.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
MARCELO LEANDRO VIZZOTO – R$ 56.400,00
h) Dotação: 2.008 (48)

BARROS CASSAL – RS, 12 de Novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5E945B08

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2018, CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2018, Execução de Serviço de Reperfilagem, capeamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), acessibilidade e sinalização na Avenida Mauricio Cardo, com área total de 44.109,87 m² - Empreitada Global. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27/12/2018 ás 09:00 horas, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 de Novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9632CE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇO Nº 035/18 – Contratação de empresa com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no recapeamento da

Rua Ottomar Osvaldo Hoff, bem como, na pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da Avenida das Indústrias, conforme memoriais descritivos. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que será disponibilizado os arquivos referente as PLE – Planilhas de Levantamentos de Eventos, de ambas as obras. A data para a apresentação e abertura dos envelopes, fica transferida para o dia 28/11/18 às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 12 de novembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0EF999B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a revogação do Edital do Processo Licitatório 45/2018, *visando* aquisição de trator agrícola, dando continuidade ao Convênio MAPA nº 858960/2017.

Capão Bonito do Sul, 12 de novembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:18878649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 28 de novembro de 2018**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 12/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:45BBEFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2018

PORTARIA Nº 297/2018, de 06 de novembro de 2018.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 236/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora **Maria Gaudina Belon Ribeiro,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na E.M.E.I Meu Cantinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5AA02713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2018

DECRETO Nº 299, de 31 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
1007 - Atualização da Legislação Tributária
3339039000000000000.64 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2010 - Amparo a Atingidos por Temporais e enchentes
3339039000000000000.461 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2012 - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade
3339039000000000000.468 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Total..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BA838854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 300/2018

DECRETO Nº 300, de 31 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
3339091000000000000.28 - Sentencas judiciais R$ 30.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
3339048000000000000.197 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R$ 22.000,00
Total..... R$ 52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 52.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DA854F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2018

DECRETO Nº 301/2018 de 05 de novembro de 2018.

Decreta luto oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a irreparável perda da cidadã **ZENEIDA DE SOUZA ZANELA**, Servidora Pública Municipal, pelos excelentes e relevantes serviços prestados a esta comunidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento da cidadã **ZENEIDA DE SOUZA ZANELA**, ocorrido nesta data.
Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2018.
Art. 3º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 05 no período vespertino e no dia 06 no período matutino, de novembro de 2018, devendo ser mantidos os serviços essenciais.
Paragrafo único. Não serão paralisados os serviços de vigilância e coleta de lixo.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:54A498AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2018

DECRETO Nº 302, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
3319011000000000000.54 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.200,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3319013000000000000.87 - Obrigações Patronais R$ 600,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319011000000000000.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319011000000000000.402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.500,00
3319113000000000000.405 - Obrigações Patronais R$ 300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190110000000000000.429 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
33191130000000000000.432 - Obrigações Patronais R$ 1.800,00
Total..... R$ 16.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190160000000000000.88 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 16.900,00
Total..... R$ 16.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D91F83D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 303/2018

DECRETO Nº 303, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.586 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 700,00
Total..... R$ 5.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34490520000000000000.305 - Equipamentos e Material Permanete R$ 500,00
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
34490510000000000000.328 - Obras e Instalações R$ 500,00
34490520000000000000.329 - Equipamentos e Material Permanete R$ 500,00
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
34490510000000000000.341 - Obras e Instalações R$ 500,00
34490520000000000000.342 - Equipamentos e Material Permanete R$ 500,00
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
34490510000000000000.353 - Obras e Instalações R$ 500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.363 - Material de Consumo R$ 500,00
33390330000000000000.364 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
34490510000000000000.366 - Obras e Instalações R$ 500,00
34490520000000000000.367 - Equipamentos e Material Permanete R$ 500,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.590 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 700,00
Total..... R$ 5.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F6966D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
CONTRATO Nº 215/2018
CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ nº 14.095.857/0001-47
VALOR TOTAL: R$2.725,00
OBJETO:Fornec. de capas de napa para as blocas de notas fiscais de produtor rural para a Secretaria Municipal da Fazenda
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E86C90D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para serem utilizados no Programa Academia da Saúde
VALOR: R$2.830,00(dois mil oitocentos e trinta reais)

CONTRATADA: HOSPIMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 91.629.808/0001-98

Cotiporã, 12 de novembro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:52E394D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de capas de napa para as blocas de notas fiscais de produtor rural para a Secretaria Municipal da Fazenda
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 088/2018
Contratada: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ nº 14.095.857/0001-47
Prazo: 30 dias
Valor Total: R$2.725,00

Cotiporã, 12 de novembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2DC001F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 93.894.954/0008-42
OBJETO: registro de preços de pneus novos, primeira vida.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 13, 15, 16, 17 e 18
VALOR total global de até R$261.580,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
VALIDADE: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PIPPI PNEUS LTDA
CNPJ nº 89.079.354/0001-87
OBJETO: registro de preços de pneu novos, primeira vida.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018
ITENS: 06, 08, 11 e 12
VALOR total global de até R$181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais).
VALIDADE: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BURICÁ PNEUS LTDA - EPP
CNPJ nº 02.332.508/0001-12
OBJETO: registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores novos, primeira vida.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018
ITENS: 07, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 31 e 32
VALOR total global de até R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
VALIDADE: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA
CNPJ nº 05.741.602/0001-13
OBJETO: registro de preços de câmaras de ar novas, primeira vida.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018
ITENS: 21, 22, 25, 29 e 30
VALOR total global de até R$8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).
VALIDADE: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PNEU BOM EIRELI
CNPJ nº 21.609.270/0001-74
OBJETO: registro de preços de pneus e protetores novos, primeira vida.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018
ITEM: 14, 19 e 33
VALOR total global de até R$20.792,00 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais).
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 12 de novembro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7C758E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para serem utilizados no Programa Academia da Saúde
Contratada: HOSPIMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 91.629.808/0001-98
Validade: 20 dias
Valor: R$2.830,00(dois mil oitocentos e trinta reais

Cotiporã, 12 de novembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B69B01E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 066/2018. Pregão Presencial 20/2018. Contrato: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Objeto: Aumento de quantitativo do item 70 – Tomate – 26 Kg. Valor: 165,62 (cento e sessenta e cinco reais com sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 12/11/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:BCFCE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/2018. Pregão Presencial 20/2018. Contrato: Supermercado Freese Ltda. CNPJ n° 95.073.011/0001-08. Objeto: Aumento de quantitativo dos itens 26 e 42 – Cebola 19 Kg e Fermento biológico 10 Un. Valor: 163,11 (cento e sessenta e três reais com onze centavos). Data da assinatura: 12/11/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:445A4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2017. Credenciado: Furini e Scheren Ltda. CNPJ nº 20.503.248/0001-82. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 meses, de 17/10/2018 a 16/10/2019. Data da Assinatura: 17/10/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4333B174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 451/2018 REQUISITA SERVIDOR EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS**, o **Sr EVERALDO GOMES MARTINS** matricula nº 11770-1, a contar de 12 de Novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 12 de Novembro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F6D9BD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública Nº 04/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Pública nº 04/2018 para Alienação de Bens Imóveis do Município. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:18F8710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 107/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 107/2018 para aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina dos servidores. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:841879CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Processo Administrativo nº 150/2018
Dispensa de Licitação nº 39/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ELTON J.T. DE CAMPOS-ME**
Valor total: 7.538,61 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Conserto do ônibus Iveco City Class placa ISW-2923 ano 2011/2012 modelo 70c16 motor 3.0 16v diesel.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0E1103B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N.º 225/2018 - PROCESSO 150/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.

CONTRATADA: **ELTON J.T. DE CAMPOS-ME**,
VALOR TOTAL: 7.538,61 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)
OBJETO: Conserto do ônibus Iveco City Class placa ISW-2923 ano 2011/2012 modelo 70c16 motor 3.0 16v diesel.
Vigência: 31/12/2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FAF831B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 71/2018.

"Fixa Turno e Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - É estabelecido **TURNO REDUZIDO** de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Erval Seco a partir do dia 12 de Novembro de 2018.

Parágrafo Único – O atendimento será das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se desse horário especial os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, que permanecem em 02 (dois) turnos de funcionamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 09 de Novembro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C5666CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2018 PROCESSO 079/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de seguro dos carros da FSPSCE.
CONTRATADO: Guapo Corretora e Administração de Seguros Ltda..
VALOR GLOBAL: R$ 4.123,32 (quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:736F7EAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO Nº 089/2018
OBJETO: Aquisição de 01 servidor de informática conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:88C2F3CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO 071/2018
OBJETO: Aquisição de 01 câmara para conservação de hemocomponentes para a FSPSCE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AA88F940

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO 082/2018
OBJETO: Aquisição e instalação de 01 câmara fria para a FSPSCE conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi cancelado pois não houve licitante habilitado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:71E9EFEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2013 PROCESSO Nº 046/2013
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante, principalmente no que diz respeito a segurança dos mesmos. Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de Dezembro de 2018, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: Alpha Brasil Portaria e Zeladoria Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9512A0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.185, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Adota horário de verão nas linhas urbanas de transporte coletivo, operadas pelo consórcio TEU, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B44BCA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EDAF17AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:66E074A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 258/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital Psiquiátrico São Pedro
CNPJ: 05.545.303/0001-03
Objeto: Contratação entre o Município de Esteio (sem ônus) e a Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital São Pedro - ATUT, para a destinação adequada dos documentos públicos que cumpriram o prazo legal de arquivamento.
Valor: Não haverá remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA. A prestação do serviço ocorrerá sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Esteio.
Vigência: de 12/11/2018 a 11/11/2019
Assinatura: 09/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EADEE4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 239/2018
PROCESSO N° 10381/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **locação de 02 ônibus de 46 lugares para passeio de fim de ano das turmas de ginástica e ginástica terceira idade da Casa de Cultura, Praça CEU, Centro de Convivência e Ginásio Silvio Batista,** no valor total de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), conforme **Ordem de Compra nº 4951/2018**, emitida em favor de **EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.308.779/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BDAAECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N. 09/2018** -Dispensa 241.2018. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - SME**, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. ITENS: ARROZ TIPO I, FEIJÃO PRETO, ÓLEO DE SOJA, LEITE UHT INTEGRAL. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de novembro de 2018 até o dia 19 de dezembro de 2018.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:11E7C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 269/2016
SEGUNDO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 022/2016
CHAMADA PÚBLICA 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Clínica São Luis Consultórios Ltda
CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, contados a partir de 09 de novembro de 2018, expirando em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 08/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:26B022A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 233/2018
PROCESSO N° 10189/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de carimbos para a VISA e o CIAS - SMS,** no valor total de **R$ 133,00** (cento e trinta e três reais), conforme **Ordem de Compra nº 4941/2018**, emitida em favor de **CIA DOS CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.217.631/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C23E372

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 243/2018
PROCESSO N° 10518/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de material para manutenção efetuadas pela secretaria de obras - SMOSU,** no valor total de **R$ 975,77** (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme **Ordem de Compra nº 5065/2018**, emitida em favor de **FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A**, inscrita no CNPJ nº 92.664.028/0026-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C7DAB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 231/2018
PROCESSO N° 10172/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de material hospitalar para paciente sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 265,50** (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4931/2018**, emitida em favor de **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:396050D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 203/2017
SEGUNDO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Ary Roberto de Souza Leite
Objeto: Considerando que as melhorias previstas na proposta do locador (fl. 13 do expediente administrativo citado) demandarão maior prazo para sua execução, as partes, de comum acordo, resolvem repactuar a cláusula terceira do § 1º do contrato, bem como a cláusula primeira do primeiro adendo contratual, estabelecendo que a isenção do aluguel objeto do presente contrato se dará até a data de 08 de outubro de 2018.
Assinatura: 01/08/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0EA82419

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 203/2017
TERCEIRO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Ary Roberto de Souza Leite
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2018, até 08 de outubro de 2019. O valor do aluguel **mensal** é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. O valor total do contrato é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Assinatura: 08/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:576BD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018, Processo administrativo nº 10457/2018. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E ELETRODOMÉSTICOS – DIVERSAS SECRETARIAS**", PARTICIPAÇÃO: **Qualquer empresa**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço por item**. PROPOSTAS: até o dia **30 de novembro de 2018 às 09h45min**. LANCES: no dia **30 de novembro de 2018 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E2539E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2018 - CONTRATAÇÃO DO SESC

PROCESSO Nº072/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2018.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio SESC, para organizar e coordenar o evento denominado CAMPEONATO MUNCIPAL SECS DE FUTSAL FAXINALZINHO - EDIÇÃO 2018/2019.
1 - ENTIDADE CONTRATADA: **SERVIÇOS SOCIAL DO COMERCIO SESC.**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 17/11/2018 à 09/02/2019.
VALOR CONTRATUAL: **R$:10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).**

Faxinalzinho, 12 de novembro de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação tem por finalidade a organização e coordenação geral do evento, formatação de tabela de jogos, estatísticas e julgamentos, regulamento do campeonato e equipe de arbitragem dos 44 jogos em 10 rodadas, nas categorias livre Masculino e Livre Feminino, com material de expediente e premiação personalizada.

Faxinalzinho, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1E18ACD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 54/2018

Vinculado à Dispensa por Limite n.º 09/2018
No sistema dispensa nº 1006/2018
Processo n.º 1075/2018

Contratada: Elis S. Foletto
CNPJ nº 25.300.026/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os seguintes serviços:
II- Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesseis) condicionadores de ar do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, sendo:
- 01 Condicionador de ar de 9.000 BTUs;
- 01 Condicionador de ar de 10.000 BTUs;
- 12 Condicionadores de ar de 12.000 BTUs;
- 02 Condicionadores de ar de 60.000 BTUs.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO:
I- O valor total, para execução dos serviços correspondente à Cláusula Primeira- Do Objeto é de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais).

Formigueiro- RS, 08 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:903709B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2018

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2018

No sistema dispensa nº 1006/2018
Processo n.º 1075/2018

Contratada: Elis S. Foletto
CNPJ nº 25.300.026/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os seguintes serviços:
II- Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesseis) condicionadores de ar do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, sendo:
- 01 Condicionador de ar de 9.000 BTUs;
- 01 Condicionador de ar de 10.000 BTUs;
- 12 Condicionadores de ar de 12.000 BTUs;
- 02 Condicionadores de ar de 60.000 BTUs.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO:
I- O valor total, para execução dos serviços correspondente à Cláusula Primeira- Do Objeto é de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais).

Formigueiro- RS, 08 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:008D0BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018

PROCESSO Nº 1032/2018

Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
CNPJ n.º 92.885.888/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.1. Os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, compreendem, exemplificativamente:
3.1.1. Análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público, desde a forma de ingresso no serviço público até o correspondente desligamento (aposentadoria, exoneração, falecimento etc.), tratando das questões relacionadas à carreira, ao regime previdenciário e ao regime disciplinar, a saber:
3.1.1.1. Regime Jurídico dos Servidores: assuntos relacionados ao provimento e a vacância do cargo público, desde a realização do concurso público, até a nomeação, posse e exercício; avaliação do estágio probatório e aquisição de estabilidade; hipóteses de recondução, readaptação, reversão, reintegração, disponibilidade e aproveitamento do servidor público; promoção por tempo de serviço, causas de interrupção, suspensão e perda do período aquisitivo; designação do servidor para o exercício de função de confiança; regime de trabalho, carga horária, controle do ponto e requisitos para a convocação e pagamento da hora extraordinária; conceito de remuneração e de vencimento; pagamento de vantagens, gratificações, adicionais, indenizações, diárias, ajuda de custo e auxílio transporte; prêmio assiduidade; férias: remuneração, gozo e concessão; efeitos da exoneração, do falecimento e da aposentadoria, incluindo o pagamento das verbas rescisórias; afastamentos legais: licenças e concessões e direitos assegurados aos contratados temporários.

3.1.1.2. Consolidação das Leis do Trabalho: assuntos relacionados à admissão e à rescisão do contrato de trabalho do empregado público; anotações na carteira de trabalho e emprego; jornada de trabalho e períodos de descanso; férias: remuneração, concessão e gozo; hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, inclusive nos casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão; regime disciplinar dos empregados públicos; suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho; contribuição sindical; acordos individuais e convenções coletivas de trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho, normas regulamentares do Ministério do Trabalho; orientações jurisprudenciais e súmulas da área trabalhista.
3.1.1.3. Plano de Carreira dos Servidores: assuntos relacionados à carreira dos servidores públicos, principalmente nas áreas envolvendo o quadro de cargos de provimento efetivo; promoção por classe e merecimento: hipóteses de suspensão, interrupção e perda do período aquisitivo; qualificação dos servidores públicos: gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial; designação para o exercício de função gratificada e nomeação para o desempenho de cargo em comissão.
3.1.1.4. Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS): assuntos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência Social, delimitação dos beneficiários, dependentes e segurados; custeio do fundo de previdência, organização e funcionamento dos conselhos municipais de previdência; conceito de salário-de-contribuição; plano de benefícios; regras de aposentadoria; tipos de aposentadoria: invalidez, voluntária, compulsória, por idade e por tempo de contribuição; salário família; auxílio-reclusão; pensão por morte e abono de permanência.
3.1.1.5. Processos Administrativos e Sindicâncias: assuntos relacionados ao regime disciplinar dos servidores públicos, seus deveres e proibições; apuração de irregularidades em geral, sindicâncias, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial, normas procedimentais, penalidades disciplinares, abrangência da responsabilidade disciplinar; disponibilização de roteiros e análise das questões formais envolvendo processos administrativos.
3.1.1.6. Subsídios Judiciais: elaboração de subsídios judiciais, excepcionada a confecção da peça processual respectiva, visando prestar auxílio nas teses de defesa em ações movidas pelos servidores públicos, com indicação de posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive dos Tribunais Superiores, bem como legislação, súmulas e orientações em geral sobre a matéria enfrentada.
3.1.2. Análise das matérias relacionadas ao direito econômico, ao direito financeiro e ao direito orçamentário dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000, principalmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operações de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos a pagar e a geração de despesas.
3.1.3. Análise das matérias relacionadas ao direito tributário, exclusivamente com a instituição e a arrecadação dos tributos de competência municipal, tais como a delimitação da competência constitucional e do poder de tributar, inclusive as hipóteses de imunidade; espécies tributárias municipais, quais sejam, impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública; a obrigação tributária, a responsabilidade tributária; a administração tributária, no que se insere a fiscalização, a emissão de certidões e o gerenciamento do cadastro de contribuintes; a constituição do crédito tributário; a suspensão, a extinção e a exclusão do crédito tributário; as garantias e os privilégios do crédito tributário; os procedimentos de cobrança administrativa; os procedimentos de inscrição em dívida ativa; os programas de regularização fiscal; e os processos judiciais de execução fiscal e outros afetos à área.
3.1.4. Análise das matérias relacionadas na área de direitos coletivos e sociais, exclusivamente sob o enfoque jurídico, a saber:
3.1.4.1. Orientação na atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito local, do fundo e do conselho respectivo, da Política Municipal de Assistência Social, especialmente na gestão de benefícios, serviços e programas socioassistenciais e na aplicação de recursos do cofinanciamento das políticas do SUAS.
3.1.4.2. Orientação na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito local, do fundo e do conselho respectivo, especialmente quanto aos instrumentos da gestão compartilhada, nas políticas de garantia de acesso da população aos serviços, com o aprimoramento da política de atenção básica e a atenção especializada, na promoção e vigilância em saúde, no que tange aos programas e serviços articulados do SUS.
3.1.4.3. Orientação na implantação das políticas de desenvolvimento urbano, pautado nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa, compreendendo os direitos que os cidadãos têm à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento básico, à infraestrutura e serviços públicos, à mobilidade urbana e à acessibilidade ao trabalho, à cultura e ao lazer.
3.1.4.4. Análise das matérias relacionadas ao direito ambiental, vinculadas à atuação municipal na proteção do meio ambiente, na implantação e execução de políticas ambientais, na gestão dos recursos ambientais, na organização e atuação do órgão ambiental local na execução das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa ao meio ambiente.
3.1.5. Análise de questões envolvendo os aspectos jurídicos das licitações, contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços e bens públicos municipais. Consultoria na realização dos atos jurídicos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na composição e formação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Orientações relacionadas aos contratos administrativos, desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluindo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.
3.1.6. Análise de questões relacionadas ao processo de formação dos diversos atos normativos de competência do Município, como emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise jurídica desses atos, sob os aspectos da legalidade e constitucionalidade.
3.2. Os serviços de consultoria jurídica compreendem, ainda, a remessa, ao **PODER EXECUTIVO**, de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentares (emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções etc.), sempre que forem de interesse ou relevantes para o **PODER EXECUTIVO**, após as respectivas publicações, acompanhados das considerações iniciais da **CONTRATADA** sobre a matéria, quando necessárias.
3.3. Os serviços de consultoria jurídica não compreendem a elaboração de minutas de anteprojetos de lei, de decretos, de instruções normativas, de ordens de serviço, de resoluções, de editais, de contratos, de termos de parceira ou de colaboração, de acordos de cooperação e de quaisquer outras minutas legislativas, administrativas ou judiciais.
3.4. A revisão da Lei Orgânica e das codificações municipais, do regime jurídico, do plano de carreira dos servidores e do plano de carreira do magistério, inclusive os respectivos projetos de lei, não está incluída nos serviços de consultoria jurídica.
3.5. A consultoria jurídica em direito tributário, prevista no item **3.1.3.** é limitada aos tributos de competência municipal.
3.6. Os serviços de consultoria jurídica são limitados às questões de interesse direto do **PODER EXECUTIVO**, não alcançando interesses do Poder Legislativo local nem de outras pessoas jurídicas das quais o Município faça parte integrante, ou não, nem de pessoas físicas, ainda que estas e/ou aquelas possuam relação jurídica com o Município.
3.7. Nos serviços de consultoria jurídica não se inclui a representação do **PODER EXECUTIVO** em juízo, na condição de autor, réu, terceiro ou de qualquer forma demandado ou interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:

7.1. O preço dos serviços de consultoria jurídica é de **R$ 2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais) mensais.

Formigueiro- RS, 25 de outubro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F4D010A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2018
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A.
CNPJ: 90.627.332/0001-93
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova, ano fabricação 2018, 4x4, para uso da SMAMA do Município de Harmonia, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e contrapartida municipal, conforme especificações no edital de abertura.
VALOR TOTAL: **R$ 218.000,00**
FORMA DE PAGAMENTO: UMA PARCELA, EM ATÉ 20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/11/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Harmonia/RS, 13 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:F67B59B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 042-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BIOMA NEGÓCIOS FLORESTAIS LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de responsabilidade técnica de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos na localidade de Linha Pulador Sul, datado de 10/05/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de dezembro de 2018.
Valor mensal: R$ 954,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B0B7DCA8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º CONTRATO N° 187-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dialuz Dilamar Bernardi - ME.
CNPJ: 11.461.374/0001-20
Objeto: Prestação de serviços de logística no Município de Ijuí, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 13/11/2018 a 12/11/2019.
Valor mensal: R$ 500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BA7B6FA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, CONVOCA todos os munícipes para a Audiência Pública, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, quarta-feira, a partir das 16h30, junto a Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Firmino de Paula, n.º 780, referente ao Plano Diretor de Ibirubá, cuja pauta é a revisão de procedimentos e critérios para aprovação de projetos de construção civil.

Ibirubá-RS, 12 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2495D905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2018 – PROCESSO 211/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4293, para Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a empresa vencedora RODRIGO GEHM-ME, CNPJ 09.624.629/0001-87 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) maiores informações no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de novembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E63A7646

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 96/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 109/2018 – PROCESSO 210/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSO DE ARTESANATO, para Secretaria de Assistência Social, a empresa vencedora COMÉRCIO DE LAS E LINHAS SANTA ROSA, CNPJ 08.574.064/0001-08 no valor de R$ 3.453,36 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) maiores informações no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de novembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C001B3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2018, Processo Administrativo nº 123/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA 140K.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ODAIR ANDRE PARKERT - ME
CNPJ: 00.979.199/0001-41

Homologação: 12/11/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D04021D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 031/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de motocicletas, conforme Processo Administrativo nº 204.008/2018. A empresa **MOTODEZ LTDA.** ficou responsável pelo item de nº 01 e o item de nº 02 restou como fracassado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 12 de Novembro de 2018.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:932B486A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de peças para motoniveladora case VHP 845 lotada na secretaria de obras e serviços públicos. O julgamento realizar-se-á na data de**26/11/2018**às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h00min às 13h00min

Ivorá, 12 de novembro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:0FF0CCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
SÚMULAS DE CONTRATOS – AGOSTO/OUTUBRO/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017.
Processo Administrativo: 28/2017.
Contrato: n° 35/2018.
Contratado: D.D.VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, **CNPJ:** 10.357.687/0001-70.
Objeto: Locação de caminhão e retroescavadeira com motorista e operador.
Valor: até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 01/08/2018 até 31/07/2019.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2018 do Município de Ivoti/RS.
Processo Administrativo: 61/2018.
Contrato: n° 39/2018.
Contratado: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, **CNPJ** 88.256.979/0001-04.
Objeto: Serviço, com fornecimento de material, para reposição de pavimentação em vias públicas em decorrência de avarias provocadas durante as intervenções para manutenção da rede hidráulica
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 08/10/2018 até 31/12/2018.
Modalidade: Dispensa de licitação nº 70/2018.
Processo Administrativo: 95/2018.
Contrato: n° 40/2018.
Contratado: CLAITON F PIRES & CIA LTDA, **CNPJ:** 02.171.558/0001-65.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de aço carbono, capacidade de 50m³, localizado na Av. das Palmeiras, s.nº, Loteamento Kayhatsu, Ivoti/RS.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Vigência: 09/10/2018 até 24/10/2018.

Ivoti, 13 de Novembro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:34C173CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 27-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS,** abertura prevista para 28 de novembro 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 12 de novembro 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:77D0CE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
4º EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna pública o resultado oficial dos aprovados na prova relativa ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde conforme Leis 1.383/2018 de 25 de setembro de 2018.**

2 – DOS APROVADOS

LINHA CACHOEIRA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KELI GUNTHER	52,5

LINHA FAGUNDES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KELEN CRISTIAN SILVA	55,5

PRAINHA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JESSICA MIRANDA RIBEIRO	54,5

Maquiné, 01 de novembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:FF5E4FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 49/2018 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto contratual: locação do Ginásio de Esportes de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim, Paróquia São Caetano, Capela Santa Terezinha de Coronel Teixeira, neste município de Marcelino Ramos, de segunda a sexta-feira, para o ano letivo de 2018, para atividades esportivas, recreativas, culturais e práticas de educação física, no período diurno, para os estudantes das escolas municipais, em especial a Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri.
Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24, inciso X.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) anual.
Contratada: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

Prazo contratual: por 10 (dez) meses com eficácia retroativa a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2018.

Marcelino Ramos, RS, em 09 de novembro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F6E9F3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3380/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 188
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 439
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DA501F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3381/2018

Dispõe sobre a fixação de prazos para emissão de Notas de Empenho e dá providências correlatas.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2018;

D E C R E T A:
Art. 1º - Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, será observada a seguinte data limite:
I - até 14 de dezembro de 2018, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada, PASEP, diárias da Secretaria de Saúde para transporte de passageiros e outras em que a viagem não puder ser transferida, devolução de sobra de recursos com a extinção do convênio, empenhos decorrentes de processo Licitatórios, decorrentes de Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C98DF313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA ULBRA – CAMPUS CANOAS - UNICANOAS
CNPJ Nº: 08.270.451/0001-50
OBJETO: *O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em Canoas, no período noturno, na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA e que residem no Município de Osório/RS, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.113, de 30 de outubro de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.*
PRAZO: data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 35.000,00
EXPEDIENTE: 307523/2018
DATA: 06/11/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:CEEDC286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE OSÓRIO
CNPJ Nº: 90.256.371/0001-21
OBJETO: *O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em São Leopoldo, no período noturno, na universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e que residem no Município de Osório/RS, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.115, de 30 de outubro de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.*
PRAZO: data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 90.000,00
EXPEDIENTE: 307173/2018
DATA: 06/11/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:11E7CBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2015
CONTRATADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CPF: 09.539.047/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de consultas médicas na especialidade de Oftalmologista, conforme Edital de Chamamento Público nº 024/2015.
EXPEDIENTE: 309862/2018
DATA: 09/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:0E2DECDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018:** Comunicamos a SUSPENSÃO do certame. Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (rejeitos), conforme memorial descritivo. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0F370A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de novembro de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 33/2018, para contratação de seguros de veículos, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 12 de novembro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A93D0C62

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1877, torna público que, no dia 29 de novembro de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, para aquisição de uma plataforma enclausurada vertical para passageiros, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 12 de novembro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:446FA898

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de novembro de 2018, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 34/2018, para aquisição de equipamentos para praça e academia. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 12 de novembro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:352EE355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **3ª RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 54/2018** referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NOVOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00966-6 COM O BANCO DO BRASIL**. A sessão pública ocorrerá a partir das **08:30** horas do dia **26/11/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 12 de novembro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:17FE382C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO 2018

74	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**	29/08/2018
Empresa: VEIGRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI Objeto: Do item 01 ao item 027 da lista contida no Edital Valor: R$ 22.363,84 Prazo: 1 ano		
75	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**	04/09/2018
Empresa: EMPRESA MARCELO FAGUNDES ALVES –ME Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora dos Serviços de sonorização e iluminação, para as solenidades previstas no Calendário de Eventos do Município e demais Atividades, Promoção e Apoio de Eventos. Valor: R$9.340,00 por item vencido. Prazo: 1 ano.		
76	**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**	05/09/2018
Empresa: Empresa Renato Ramos da Rosa Objeto: Registro de Preços para aquisição baterias para uso dos Veículos do Município Valor: Prazo:		
77	**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**	14/09/2018
Empresa: Liziane dos Santos Santiago–me. Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora dos Serviços de sonorização e iluminação, para as solenidades previstas no Calendário de Eventos do Município e demais Atividades, Promoção e Apoio de Eventos. Valor: Item 1: R$ 1.102,00 e item 2: R$ 2.629,00, por evento. Prazo: 1 ano.		
78	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**	13/09/2018
Empresa: Associação Vilas Bôas. Objetivo: contratação de empresa apta a realizar os serviços de arbitragem para os seguintes eventos: Futebol de Campo, Esportes de Quadra Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol, naipes masculino e feminino. Valor: Item 01: R$300,00 e Item 2: R$180,00 Prazo: 1 ano.		
79	**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018**	**14/09/2018**
Empresa: Juliane Da Costa Carvalho-Me. Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora dos Serviços de sonorização e iluminação, para as solenidades previstas no Calendário de Eventos do Município e demais Atividades, Promoção e Apoio de Eventos Valor: Item 4: R$9.998,00. Prazo: 1 ano.		
80	**Pregão Presencial 033/2018**	**10/10/2018**
Empresa: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirele- EPP. Objetivo:_Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e pagamento de combustíveis.Valor: R$ 1.138.276,04 Prazo: 1 ano.		

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:114AC0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANDRIUS ALMEIDA DE MELO,** matrícula **3259-0,** agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **22.11.2018 a 21.12.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.01.2017 a 14.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1CA948FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **28/11/2018**, às 09 horas – **Tomada de Preço – 10/2018** – Aquisição de material de construção para Centro de Eventos. No dia **26/11/2018,** às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 066/2018 –** Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento e implantação da licença única, referente a remediação de área degradada por Resíduos Sólidos Urbano. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de Novembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2162494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.11.2018 a 24.11.2018 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARIA EVANDA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula 1877-5, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:446E6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA NORACY ROSA SOARES,** Matrícula **1740-0**, Professor Municipal, (Substituição à Professora Maria Evanda Oliveira da Silva que encontra-se em Licença Saúde), pelo período de **13.10.2018 a 23.11.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D43B80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO,** Matrícula **1759-0**, Professor Municipal, (Substituição à Professora Maria Evanda Oliveira da Silva que encontra-se em Licença Saúde), pelo período de **13.10.2018 a 23.11.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2243894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	090.615.090-68	8845/00014/2018
FLORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	090.615.090-68	8845/00015/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7923CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.544, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece *PONTO FACULTATIVO* aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **16 de novembro de 2018**, sexta-feira, **com exceção** dos **serviços** considerados **essenciais**, Unidades Básicas de Saúde - **UBS** do **CAIC**, da **DIVISA** e o **PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:041843AD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:35
PORTARIA nº 135/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/06/2018, ao servidor **OLNEY OSÓRIO ALVES ROSA**, CPF 426.812.000-91, matrícula F-1250, emprego de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.238,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado público na função de "Escriturário, padrão 7, classe D", no valor de R$2.243,85 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da função gratificada de "Encarregado do Setor de folha de pagamento - FG-3" no valor de R$1.223,77 (mil, duzentos e vinte e três reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R$232,21 (duzentos e trinta e dois reais com vinte e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, §2º; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 538,52 (quinhentos e trinta e oito reais com cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Leis Municipais nº 5026 de 09/12/2005 e nº 5118 de 20/07/2006 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 22 de junho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:52432C89

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 22/06/2018
Hora: 11:35

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **OLNEY OSÓRIO ALVES ROSA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:DE2A7306

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 04/07/2018
Hora: 11:26
Portaria nº 81/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **TEREZINHA LOPES CARDOZO**, CPF 728.665.780-15, matrícula F-713, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 27/03/2018, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme retificado por Portaria nº 004/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.203,84, distribuídos da seguinte forma: **ANTONIO CLAUDIO CARDOZO**, CPF 196.362.960-49, cônjuge, a contar de 27/03/2018, à razão de 100%, no valor de R$ 3.203,84. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Santana do Livramento, 04 de Julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:FB87C253

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 04/07/2018
Hora: 11:26

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TEREZINHA LOPES CARDOZO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos quatro de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:EA325C3B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/08/2018
Hora: 12:21
Portaria nº 74/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **GENECY ECHEVESTE ASEFF**, CPF 231.853.250-87, matrícula F-613, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 18/10/2017, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme PORTARIA nº 004/2010, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.545,31, distribuídos da seguinte forma: **JORGE VALERIO PEREIRA**, CPF 369.155.130-00, companheiro(a), a contar de 18/10/2017, à razão de 100%, no valor de R$ 2.545,31. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06 de agosto de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:1890632F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/08/2018
Hora: 12:21

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GENECY ECHEVESTE ASEFF**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:E72BE89B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 07/08/2018
Hora: 11:32
Portaria nº 58/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **GELCIO SOARES DUTRA**, CPF 064.338.550-91, matrícula F-408, emprego de JARDINEIRO, nível 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 29/12/2017, inativado de acordo com artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Decreto nº 270/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.252,92, distribuídos da seguinte forma: **ZILMA CARVALHO RODRIGUES DUTRA**, CPF 939.593.890-00, cônjuge, a contar de 29/12/2017, à razão de 100%, no valor de R$ 1.252,92.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07 de agosto de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9E837FB7

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 07/08/2018
Hora: 11:32

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GELCIO SOARES DUTRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos sete de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:E3C1D53F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 09/08/2018
Hora: 13:00
PORTARIA nº 140/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2018, ao servidor **JOAO CARLOS RIBEIRO MENDONCA**, CPF 257.980.810-87, matrícula F-141, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.749,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Motorista, padrão 4, classe D, no valor de R$1.685,18 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com dezoito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico no valor de R$404,44 (quatrocentos e quatro reais com quarenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Integralização de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R$ 380,53 (trezentos e oitenta reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do Adicional de Operação de 15% sobre o vencimento básico, no valor de R$ 252,78 (duzentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$26,30 (vinte e seis reais com trinta centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 09 de agosto de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:BF0906EC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 09/08/2018
Hora: 13:00

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOAO CARLOS RIBEIRO MENDONCA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos nove de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:E23029D5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 17/09/2018
Hora: 12:40
PORTARIA nº 185/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/09/2018, à servidora **MARIA LUISA TRINDADE LEITES**, CPF 403.373.160-15, matrícula F-1830, cargo de SERVENTE, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.943/10.950 no valor de R$ 1.083,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17 de setembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:62AD601E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 17/09/2018
Hora: 12:40

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA LUISA TRINDADE LEITES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de setembro de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:7038CA9E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 17/09/2018
Hora: 12:05
PORTARIA nº 102/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2018, ao servidor **ADÃO ANSELMO DE FREITAS ESTEVES**, CPF 304.145.710-53, matrícula F-1276, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.354,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado público no cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D", no valor de R$1.854,28 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$445,03 (quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$ 54,72 (cinquenta e quatro reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17 de setembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:9AFFA85C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 17/09/2018
Hora: 12:05

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ADÃO ANSELMO DE FREITAS ESTEVES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de setembro de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:08616B22

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.404/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital, referente ao processo de licitação na **modalidade Tomada de Preço nº 001/2018** como segue:

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor da planilha orçamentária no item 9.2.4, onde constava o valor zero para o custo unitário, unitário com BDI ou valor total com BDI. O correto é o valor de R$ 57,76 para o custo unitário; o valor de R$ 73,35 para o unitário com BDI; e o valor de R$ 330,08 para o valor total com BDI. Com isto o valor total do objeto que era de **R$ 550.713,10** passa a ser **R$551.043,18**, ficando inalterados os demais itens.

Obs.: Esta alteração justifica-se, por equivoco na digitação dos valores do item 9.2.4.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564,nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2018.

EDUARDO SPODE VENTURINI
Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:8E515142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2018

Institui o Prêmio do Mérito Escolar no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Everaldo de Oliveira Batista, Presidente da Câmara dos Vereadores de Santo Ângelo, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulgo o seguinte:

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio do Mérito Escolar", no âmbito do ensino fundamental da rede pública municipal, buscando o incentivo à educação e aprendizagem em Santo Ângelo.

Art. 2° A honraria a que se refere o artigo anterior será outorgada pela Câmara Municipal de Vereadores para o melhor aluno de cada ano de escolaridade do ensino fundamental, de cada unidade escolar, um Diploma de Mérito, sendo ao segundo e terceiro classificados, respectivamente, Diplomas de Primeira Menção Honrosa e Segunda Menção Honrosa.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação informará a este Legislativo, anualmente, até o dia 30 de outubro, quem são os alunos a serem agraciados, podendo adotar os critérios livremente para a escolha dos agraciados.

Art. 4° A homenagem será entregue anualmente em sessão especial, no mês de dezembro.

Art.5° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 12 de novembro de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1494C60D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA

Errata O Departamento de Compra da Prefeitura do Municípiode Santo Ângelo comunica que no Aviso do Edital de Concorrência 009/2018 que tem como Objeto Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural. Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma das Quadras Esportivas no Parque Poliesportivo Assis Brasil Ramos Escobar (Praça do tamoio), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 861871/2017/ME – Operação 1040005-55 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos Publicado na sexta dia 09/11/2018, onde se lêu: Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 15/12/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data, leia - se: Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 17/12/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DE3C6C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2017.
VALIDADE: 02/01/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2017, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, conforme segue:

Para a empresa Cirúrgica Lajeadense os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	18.200	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. Marca: Cral	R$ 0,37
02	15.600	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. Marca: SR	R$ 0,55
04	17.000	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4. Com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente.Marca: Cral	R$ 0,04

Para a empresa Único Mult Equipamentos e Acessório o item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
03	300	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. Marca: Pontura	R$ 4,41

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0CC87474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, com vigência até o término do período letivo de 2018, em conformidade com o Memorando nº.1033/18 da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº 2118/2018 o qual orienta a modalidade de contratação com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ: 09.317.725/0001-82 para a compra de 3.888 passagens no valor unitário de R$ 3,38 totalizando R$ 13.141,44 (treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:73FA1690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2018- Primeiro Aditivo e Alteração ao contrato de prestação de serviços nº 138/2018.
CONTRATADA: BER PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.040/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico de engenharia de pavimentação asfáltica da Rua Oscar Ferreira de Jesus e Estrada Julio Brunelli, com base no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e em conformidade com as justificativas, constantes nos memorandos da SEGPG e SEMAM, o anexos ao processo, pedido nº 2018/1655 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e orientações da Procuradoria Geral do Município
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, passando a vigência do presente contrato para 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:772F729B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 234/2018

Contrato Nº..: 234/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE LTDA – EPP. Valor.....: 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 08/11/2018 Término: 17/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (81). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 615 (seiscentas e quinze) cestas básicas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.675 de 29/10/2015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:8D19B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 235/2018

Contrato Nº..: 235/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor.....: 142.863,68 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 08/11/2018 Término: 08/07/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2018. Recursos.....: Dotação: 1.101.4.4.90.51.00.00.00.00 (362), 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 (375). Objeto.....: Contratação para execução da reforma das instalações do prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, localizada na Rua Floresta, n° 560, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B1028881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 167/2017

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 167/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SULCOM INFORMÁTICA LTDA. Valor.....: 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 08/11/2018 Término: 08/11/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2017. Recursos.....: Dotação: 2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (28), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (228), 2.279.3.3.90.39.00.00.00.00 (261), 2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (335), 2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (439), 2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (524), 2.249.3.3.90.39.00.00.00.00 (588). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica, a ser instalada nos diversos prédios do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários a instalação e manutenção sem quaisquer ônus ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2C778A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 093/2018 (Processo Administrativo nº 177/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros, a serem utilizados pela SMEC, SEHAS, SMOV e pela Defesa Civil do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 28/11/2018, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 12/11/2018.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0A5B1793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para o cargo de **Médico da Estratégia da Saúde da Família** conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 07/2018. As inscrições deverão ser feitas, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que

está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, **no período de 14/11/2018 a 20/11/2018, das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h. .**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 13 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:C328ABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 094/2018 (Processo Administrativo nº 171/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA e projeto elétrico para readequação das instalações elétricas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 29/11/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de novembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3B8D9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.

O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA José Schmidt, para o cargo de Zelador, classificado em 6º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 de novembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3E72DC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAJUSTE DE VALORES

Conforme solicitação da Empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA e parecer Jurídico n°. 1740/2018, ficam reajustados os valores dos itens referentes ao registro de preços n°. 68/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO R$ (TONELADA)	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO R$
02	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. 50-70	3.110,00	14,53 %	3.561,88

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:45BBCC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 077/2018

Contratada: Meta Comércio de Produtos Agrícolas S/A
Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2018
Prazo de entrega:60 dias a contar da data da aprovação do processo licitatório e consequentemente autorização de entrega pela Caixa Econômica Federal.
Preço e Pagamento: R$ 127.900,00, mediante liberação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 853219/2017 – Operação 1046323-40.
Assinatura: 07/11/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:67C02D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.879, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual 2018-2021;
II - a estrutura e organização para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Projeção da Receita;

II- Demonstrativo da Projeção da Despesa;
III – Anexo de Metas Fiscais:
a) Calculo da Receita Corrente Liquida
b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário;
c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal;
d) Metas Anuais;
e) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
i) Evolução do Patrimônio;
j) Estimativa da Compensação e Renuncia da Receita;
k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias
IV – Relação de Metas e Prioridades da LDO – por programas
V – Anexo contendo prioridades e metas para 2019;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas em anexo que integra esta Lei em conformidade das propostas extraídas do Projeto de Lei do PPA 2018-2021 e suas alterações.

Art. 3º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, e para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentário para 2019, com atualização automática nos valores previstos no PPA 2018 – 2021.

Art. 4º. Para efeito de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referencia, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da Republica, art. 166 § 1º, inciso II.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º. O orçamento do Município de São Leopoldo, relativo ao Exercício 2019, compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa com suas respectivas dotações.

Parágrafo único. As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - a fundos especiais;
II – as ações de saúde e assistência social;
III - ao regime geral de previdência social;
IV - a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e
V - discriminação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
VI – Mensagem do Prefeito.

§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária a, no mínimo, 0,04 por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos,considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. STN, art. 8º).

§ 1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2019, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2019, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

Parágrafo Único. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até quinze dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Parágrafo Único. Em caso da não – elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§ 1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema que permita:
a) mensurar os custos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d) apoiar a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno e de acordo com os artigos 3º e 4º da presente Lei.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, em acordo com o que preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, geração de emprego, política habitacional, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo um ano.

Art. 22. Fica autorizada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:
I – sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à geração de emprego e renda, à agricultura e à pecuária, meio ambiente, política habitacional ou desportivas, devidamente cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, da regular aplicação dos recursos, mediante o que determina a Lei Municipal, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo e educação,geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 24. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, deverá atender as condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e deverá ser autorizada por Lei Municipal e ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Legislação Municipal.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, observar o art. 12 da LC nº 101.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente até o dia 01 de março de 2019.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. A Lei Orçamentária poderá autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinadas finalidades, desde que seja demonstrado não ter orçado em época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em comprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 4º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320,de 1964,serão abertos por Resolução.

Seção IX
Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º. Para efeitos das Leis Orçamentárias entende-se:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:
I – No Poder Legislativo, 70% das receitas de impostos e transferências arrecadadas em 2019 que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra - orçamentários e, também, 5,7% da Receita Corrente Líquida projetada para 2019.
II – No Poder Executivo, 51,3% da Receita Corrente Líquida projetada para 2019.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – No Poder Executivo:
a) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender as situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:
a) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem com tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, deverão prever perda do valor aquisitivo do último exercício.

Art. 30. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
II – proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
III – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra - estrutura, especialmente no que se concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 31. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (Cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que se possa estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. As diretrizes da receita para o ano de 2019 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios da justiça tributária.

Art. 33. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e sempre a justa distribuição de renda:
a) Revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

b) Revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
c) Revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
d) Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
g) Atualização da Planta genérica de valores do Município;
h) Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
i) Revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
j) Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
k) Modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 34. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) convênios;
d) realização de obras
II – No Poder Legislativo
a) Remuneração de sessões extraordinárias;
b) Diárias;
c) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º. Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 37. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 38. Se o projeto de Lei Orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:564D5B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.882, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Programa Especial de descontos de débitos com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído Programa Especial de descontos de débitos com a Fazenda Pública, destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa Ambiental de Coleta de Lixo - TACL, inscritos em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 2016, mediante condições especiais de quitação, com dispensa de multa e juros, nos percentuais e prazos estabelecidos nesta Lei, visando o ingresso de receitas municipais.

§ 1º. O Programa Especial de descontos de débitos com a Fazenda Pública será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário.

§ 2º. O ingresso no Programa Especial de descontos de débitos com a Fazenda Pública dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de regularização de débitos junto ao Município, inclusos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção, devendo ser feita na forma presencial.

§ 3º. A opção poderá ser formalizada entre os dias 01 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018.

§ 4º. A opção implica na desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 2º. Os créditos submetidos ao Programa Especial de descontos de débitos com a Fazenda Pública serão satisfeitos através do regime especial de regularização de débitos municipais, cujas regras são as seguintes:

I – desconto de 100% (cem por cento) para a multa e os juros de mora dos débitos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa Ambiental de Coleta de Lixo – TACL, incidente até a data da opção, para pagamento integral do débito constituído entre os dias 01 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018;

§ 1º Se o crédito submetido ao regime especial de regularização de débitos for originado de parcelamento ou reparcelamento, o benefício fiscal instituído por este artigo abrangerá somente as parcelas não pagas, sendo vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§ 2º Se o crédito submetido ao regime especial de regularização de débitos for originado de parcelamento realizado no exercício de 2018, este parcelamento será desfeito, compensando-se os valores pagos na dívida original atualizada até a data do desfazimento.

Art. 3º Os benefícios fiscais, concedidos pela presente Lei, não ensejam restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2018 e produzirá seus efeitos até 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:76CE187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.884, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento de 2018 do Município no valor de R$ 355.092,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior de R$ 193.552,06 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, R$ 111.539,94 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) tendo como fonte as entradas do exercício de 2018 e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da redução orçamentária de mesmo valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 193.552,06 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais tendo como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2392 – Integração ao mundo do trabalho		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2301 - Material de Consumo.....	R$	18.100,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2301 – Material, Bem ou Serv. para distr. gratuita..	R$	1.420,42
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2301 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 2301 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R$	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2301 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	4.000,00
12.02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2166 – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social - CRAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2402 - Material de Consumo.....	R$	12.031,64
12.04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	80.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 2245 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita...	R$	200,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	200,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2245 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2245 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	52.600,00
2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	7.000,00
TOTAL.....	R$	193.552,06

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 111.539,94 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) tendo como fonte as entradas do exercício de 2018 e sem previsão orçamentária para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da SDS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	5.800,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos trabalhadores em assistência social		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2429 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e gestão em assistência social		

3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	10.613,23
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2429 – Material, Bem ou Serv. para distr. gratuita..	R$	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	16.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2429 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2429 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	70.126,71
TOTAL.....	R$	111.539,94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo como fonte a redução orçamentária no mesmo valor, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUTENÇÃO DA SDS		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 - Sentenças Judiciais	R$	44.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jur....	R$	6.000,00
TOTAL.....	R$	50.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de origem a redução no mesmo valor das seguintes rubricas:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.04 – DIRETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2192 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
1159 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
1161 – 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com locom...	R$	10.000,00
1163 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 – Outros serv. de terceiros – Pes Jur....	R$	20.000,00
1167 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e material perman.....	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1DA8EB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.885, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor R$ 66.311,82 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos) Recurso 4931 – Emendas Parlamentares, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 66.311,82 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4583 – EMENDAS PARLAMENTARES		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4931 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	66.311,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	66.311,82

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:294C49AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.887, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos e salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 1,56% (um inteiro e cinqüenta e seis centésimos por cento) a partir de 10 de abril de 2018, aos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos e inativos e estagiários da Câmara Municipal.

Art. 2º. O programa de refeição fica majorado em R$0,45 para os servidores da Câmara Municipal, e R$0,23 para os Estagiários, com vigência a partir de abril/2018, quando o valor diário passará para:
Servidores celetistas, estatutários e comissionados: R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);
Estagiários: R$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias (pessoal civil – 3190110100).

Art. 4º. O saldo relativo à incidência da correção prevista no art. 1º, entre os meses de abril a setembro de 2018, será pago em parcela única.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3AEAC122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.151, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com:

Portaria GM/MS nº 1.258, de 28 de junho de 2004, que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Materno;

Portaria GM/MS nº 653, de 28 de maio de 2003, que institui a Investigação do Óbito Materno;

Portaria GM/MS nº 427 de 22/03/2005, que institui a Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal e dá outras providências;

Portaria GM/MS nº 1.119 de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, realizada por profissionais de saúde nas esferas de governo;

Portaria GM/MS nº 72 de 11 de janeiros de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS;

Lei municipal nº 8.296 de 30 de junho de 2015, que institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF) conforme composição a seguir:

I – Representantes da Atenção Básica:

Titular: LISIANE MACHADO BITENCOURT DA SILVA, Médica da Diretoria de Atenção Básica
Suplente: ROSANE LILIANE GUERRA DE MELLO – Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família

II – Representantes da Saúde da Mulher e da Criança:
Titular: ROSANE WRUCK RODRIGUES
Suplente: CLÁUDIA HELENA LINDENMEYER WELTER

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:
Titular: VANESSA BACKES – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Suplente: CLÁUDIA CABRAL – Técnica de Enfermagem

IV – Representante da Diretoria de Vigilância em Saúde e SAE
Titular: VÍVIAN LÍDIA BENNEMANN
Suplente: ANA LÚCIA MASSULO

V – Representantes do Centro Obstétrico do Hospital Centenário:
Titular: SIMONE DE SOUZA - Enfermeira
Suplente: ROSEMERI DE MORAES XARÃO – Obstetra

VI – Representantes da UTI Neonatal do Hospital Centenário
Titular: ADRIANA DIAS OLABARRIAGA – Enfermeira
Suplente: JULIANA DE OLIVEIRA – Pediatra Assistente

VII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: VÂNIA SCHNEIDER – Unisinos
Suplente: ROSANE DO AMARAL – Associação do Bairro Campestre

VIII – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DEISE MARI WAGNER
Suplente: VILENE MOEHLECKE

IX – Representantes da Secretaria de Políticas para as Mulheres:
Titular: JAQUELINE CERVEIRA
Suplente: RAQUEL WIELAND

X – Representantes da Unisinos:
Titular: TAGMAR DONELLI (psicóloga)
Suplente: VÂNIA SCHNEIDER (enfermagem)

Art. 2º. Os membros titulares do presente Comitê terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos. Em caso de renovação, a indicação deverá ser apresentada em prazo não inferior a trinta dias do término do mandato.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto é considerado serviço público relevante ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:950BB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.152 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa o valor da Unidade Padrão Monetária – UPM para o exercício fiscal de 2019, com base na Lei Municipal n° 4.960, de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais n° 5.731, de 11 de outubro de 2005, e n° 7.017, de 23 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R$ 3,79 (Três reais e setenta nove centavos) o valor de 1 (uma) Unidade Padrão Monetária – UPM do Município de São Leopoldo, para o exercício fiscal de 2019, na forma do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.960, de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais 5.731, de 11 de outubro de 2005 e 7.017, de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 06 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B65D6CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento de 2018 do Município no valor de R$ 355.092,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior de R$ 193.552,06 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, R$ 111.539,94 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) tendo como fonte as entradas do exercício de 2018 e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da redução orçamentária de mesmo valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.884, de 31 de outubro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 193.552,06 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais tendo como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2392 – Integração ao mundo do trabalho		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2301 - Material de Consumo.....	R$	18.100,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2301 – Material, Bem ou Serv. para distr. gratuita..	R$	1.420,42
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2301 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 2301 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R$	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2301 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	4.000,00
12.02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social - CRAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2402 - Material de Consumo.....	R$	12.031,64
12.04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	R$	80.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 2245 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita...	R$	200,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	200,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2245 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2245 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	52.600,00
2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e despesas com locomoção.....	R$	7.000,00
TOTAL.....	R$	193.552,06

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 111.539,94 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) tendo como fonte as entradas do exercício de 2018 e sem previsão orçamentária para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades socioassistenciais, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da SDS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	5.800,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos trabalhadores em assistência social		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2429 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e gestão em assistência social		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2429 – Material de consumo.....	R$	10.613,23
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2429 – Material, Bem ou Serv. para distr. gratuita..	R$	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2429 – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	16.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2429 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 2429 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2429 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	70.126,71
TOTAL.....	R$	111.539,94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo como fonte a redução orçamentária no mesmo valor, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUTENÇÃO DA SDS		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 - Sentenças Judiciais	R$	44.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jur....	R$	6.000,00
TOTAL.....	R$	50.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de origem a redução no mesmo valor das seguintes rubricas:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.04 – DIRETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2192 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
1159 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
1161 – 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com locom...	R$	10.000,00
1163 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 – Outros serv. de terceiros – Pes Jur....	R$	20.000,00
1167 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e material perman.....	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	50.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:655A250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor R$ 66.311,82 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos) Recurso 4931 – Emendas Parlamentares, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.885, de 31 de outubro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.311,82 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4583 – EMENDAS PARLAMENTARES		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4931 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	66.311,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	66.311,82

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8DC0B4C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 037/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

CONTRATADO: BOITTON COMERCIO LTDA – CNPJ Nº: 05.440.424/0001-90.

OBJETO: Aquisição de 25 caixas de meio de cultura para determinação e quantificação de coliformes totais e fecais em água, bem como fornecimento de 02 caixas de cartelas específicas para quantificação.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:791E96D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 037/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

CONTRATADO: BOITTON COMERCIO LTDA – CNPJ Nº: 05.440.424/0001-90.

OBJETO: Aquisição de 25 caixas de meio de cultura para determinação e quantificação de coliformes totais e fecais em água, bem como fornecimento de 02 caixas de cartelas específicas para quantificação.

VALOR: O valor unitário da Caixa de Meio de Cultura passa a ser de R$1.920,00(um mil novecentos e vinte reais) e da Caixa de Cartela passa a ser de R$2.540,00(dois mil, quinhentos e quarenta reais).

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9FB22EE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 039/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 039/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, escavadeira e mini escavadeira com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

REAJUSTE: Fica reajustado a partir de 02/09/2018 em 10,0496% correspondente ao IGP-M/FGV acumulado no período compreendido entre setembro/2017 a setembro/2018, passando o valor original, devidamente atualizado, a ser de R$1.309.590,24(um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:14785AF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 045/2018.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

CONTRATADO: J S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$18.493,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:62848A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2018

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Passagem e do Programa Bolsa Família (PAIF), com entrega parcelada.

ABERTURA: 23.11.2018, 9h.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 12 de novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42DFB7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 21/12/2018 às 10h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AC94869E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 29/11/2018 às 13h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018 cujo objeto é aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veiculo oficial da prefeitura, carregadeira W20E PLACA ILE 8505a, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5F19CE98

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques e praças. Lote 001 a 011 – 30/11/2018 ás 14h 00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A8E6FE78

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima, na data e horário que segue: Dia 03/12/2018 às 13h 00min: PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (atendendo a NR 9) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (atendendo a NR 7), e elaboração do Laudo Ergonômico (atendendo a NR17), nas unidades do Município de Sapucaia do Sul, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:24E55455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES - de forma PARCELADA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEF e EMEI), pelo prazo de 12 meses, a contar de 13 de Novembro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 166/2018 – **RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA.**

Taquara, 12 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:07FE6F29

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Processo nº: 4914/2018
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 29 de Novembro de 2018.
Hora: 09h00min
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal
Altera-se o item 4 – PROPOSTA (envelope nº 02) – em seu subitem 4.2, passando a vigorar da seguinte maneira:
4.2. Fica estabelecido como **PREÇO MÁXIMO PARA O LOTE 01** o valor de **R$ 151.787,88** (cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) **e PARA O LOTE 02** o valor de **R$ 129.001,11** (cento e vinte e nove mil e um real e onze centavos), conforme alterações das Planilhas Orçamentárias constantes na retificação anteriormente postada.

Taquara, 12 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:549C11FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 DATA DE ABERTURA: 27/11/2018 HORÁRIO: 09:30 HORAS

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº **005/2018**
DATA DE ABERTURA: **27/11/2018**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **01/11/2018**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção do prédio novo da Escola Municipal Praia do Farol, em regime de empreitada global. Conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 • PO: R$ 79.387,72 (Setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
2636- Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil
44.90.51.91-Obras e Instalações
2637-Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até ***72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.***

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta" .

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 005/2018– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 005/2018– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **27/11/2018**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4.696 de 08 de fevereiro de 2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até cinco dias, após a ordem de ínicio.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em duas etapas: primeira etapa 50% do valor após o início da obra, e os outros 50% do valor, após a obra totalmente concluída vistoriada e entregue.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput,* será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 005/2018"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 12/11/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção do prédio novo da Escola Municipal Praia do Farol, em regime de empreitada global. Conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Construção do prédio novo da Escola Municipal Praia do Farol, em regime de empreitada global.	

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGELINA MENEGATTI COSTA II

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Engº. Civil – CREA/RS: 75415-D

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Dar diretrizes básicas na construção da edificação madeira conforme abaixo:

Obra: Construção da Escola Praia do Farol (construção de madeira eucalipto rosa), banheiro alvenaria (existente).
Área da Construção: 83,95 m²
Local: Rua da Barra nº 257, (Praia do farol).
Município: Tavares-RS;

Recurso: Prefeitura Municipal Tavares - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

(SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS):

- Serviços Iniciais
- Demolição da edificação de madeira existente no local, (exceto o banheiro).
- Fazer marcação no local da área para nova edificação a ser construída.

- Fundação
- Executar em concreto armado, 16 sapatas isoladas (50x50x25)cm armadura 1/4 malha 15, e 51 m de viga de fundação (15x20)cm, longitudinalmente com 4 ferros de diâmetro de 1/4 e transversalmente (estribos) de 4.2 mm a cada 20 cm. (Fck 15 Mpa).
- Executar impermeabilização na viga de fundação (2 demãos de selamix).

- Paredes em Alvenaria e Madeira
- Executar sobre viga de fundação (impermeabilizada), 27,00 m² assentamento de tijolo (alvenaria) 9 furos 15cm-j15mm ci:ar 1:6.
- Executar 250,60 m² de parede em madeira de eucalipto rosa, inclusive duplar internamente as paredes das dependências da edificação.

- Estruturas de Concreto
- Executar 9 pilares de concreto armado (15x15)cm embutidos nas paredes de alvenaria, armadura longitudinal com 4 ferros 5/16 e transversalmente (estribos) 4.2 mm a cada 16 cm, e 18 m de viga de amarração concreto armado (15x20)cm, armadura longitudinalmente com 4 ferros diâmetro 1/4 e transversalmente (estribos) 4.2 mm a cada 20 cm. (Fck 15 Mpa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Engº. Civil – CREA/RS: 75415-D

- Coberturas (Telha Fibrocimento e Madeiramentos)
- Executar estruturas de madeira eucalipto rosa (tesouras, caibros, terças e ripas), para sustentação das telhas de fibrocimento 6 mm, (sem amianto).
- Aplicação de 2 demãos de cupinicida nas estruturas em madeira.
- Colocação das telhas de fibrocimento 6 mm, fixação com parafuso telheiro com bucha e vedação.
- Colocação de cumeeiras (15°) fibrocimento 6 mm.
- Executar armação em madeira (cama de forro "aplicar cupinicida") para fixação do forro pvc branco 8 mm.
- Colocação 84 m² de forro pvc branco 8 mm (fixação forro pvc com prego adequado).
- Colocação 90 m de rodaforro pcv (meia cana pvc)

- Revestimentos (Chapisco e Reboco)
- Executar 63,72 m² chapisco (int/ext) ci-ar 1:4-7mm, e após secagem, revestir com reboco (int/ext) de massa única 15mm argamassa regular ca-ar 1:5 + 20%ci , nas paredes em alvenaria. (inclusive pilares e viga amarração)

7.0 - Revestimentos (Azulejos)
- Executar 17,00 m² colocação de azulejos (piso/parede) cor a prumo com argamassa colante, (40x40)cm, nas paredes dos banheiros (até o teto), após colocação rejuntar e limpar as peças.

8.0 - Esquadrias Portas e Janelas (madeira eucalipto rosa)
- Executar, colocação completa de 1 porta externa (80x210) - (na sala de aula).
- Executar, colocação completa de 1 porta externa (80x210) - (na biblioteca).
- Executar, colocação completa de 1 porta externa (80x210) - (na cozinha).
- Executar colocação de 1 janela tipo basculante (150x100) - (na cozinha).
- Executar colocação de 2 janelas tipo basculante (150x120) - (na biblioteca).
- Executar colocação de 2 janelas tipo basculante (150x120) - (na sala de aula)
- Executar colocação de 2 janelas tipo basculante (150x120) - (área circulação)

9.0 - Contrapiso e Piso
- Executar espalhamento, nivelamento e compactação de aterro, sobre a área da construção, após espalhar, nivelar e compactar uma camada (3 cm) de brita 2 sobre o aterro nivelado e compactado, e após executar 84,00 m² de contrapiso de concreto magro - 5 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Engº. Civil – CREA/RS: 75415-D

- Executar impermeabilização na área do contrapiso (2 demãos de selamix).
- Executar assentamento de 84,00 m² de piso cerâmico antiderrapante (40x40) - classe A, com argamassa colante, sobre contrapiso nivelado (concreto magro 5 cm).

10.0 - Instalações Elétricas (Instalação Geral)
- Executar de acordo com as Normas Técnicas as instalações elétricas necessárias na edificação, (interruptores, tomadas, ponto de luz, centro de distribuição de circuitos e disjuntores). Toda instalação deverá ser sempre testada e apresentar um bom funcionamento. Colocação de luminárias fluorescentes 2x40w - completa (sala de aula, biblioteca e cozinha), e também luminária fluorescentes 20 w - completa (alpendre, área coberta e banheiro).
11.0 - Instalações Hidrossanitárias (Instalação Geral)
- Executar de acordo com as Normas Técnicas as instalações hidráulicas (pia cozinha, lavatório, vaso sanitário, chuveiro), e sanitárias (caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro) necessárias na edificação. Toda instalação deverá ser sempre testada e apresentar um bom funcionamento. (banheiro e cozinha).
12.0 - Pintura
- Executar 209,42 m² pintura com tinta esmalte para madeira em 2 demãos nas paredes de madeira (inclusive 1 demão fundo madeira), antes da execução da pintura fazer lixamento nas superfícies das paredes a serem pintadas.
- Executar 63,72 m² pintura com tinta esmalte em 2 demãos sobre reboco nas paredes de alvenaria (inclusive 1 demão fundo selador), antes da execução da pintura fazer lixamento nas superfícies das paredes a serem pintadas.
- Nas aberturas de madeira, aplicar 1 demão fundo fosco branco e 2 demãos pintura com tinta esmalte para madeira.

13.0 - Serviços Complementares
- Executar todos os arremates que se fizerem necessários aos serviços executados nas etapas da obra. Ao final dos serviços executados, a edificação deverá ser entregue limpa e livre dos restos de materiais utilizados que formam entulhos.

Tavares, 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D5827604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para alojamento masculino e

feminino do Corpo de Bombeiros do Município de Terra de Areia. Data abertura para credenciamento: 27/11/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6676CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Aparo Barro Dema Eirelli - ME. **Objeto:** Aquisição e serviço de instalação de câmeras de ré para os veículos escolares da Secretaria de Educação do Município. **Valor:** R$ 8.761,92.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BE681165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 212/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos Unidade Móvel de Saúde**, EXCLUINDO** a exigência do subitem **7.1.11** do Edital, **ALTERANDO** a descrição do item do Anexo III e o Anexo VIII do Edital, **com consequente alteração da data do certame** que se realizará no dia **28/11/2018 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CCEA7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 242/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 242/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RStorna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Chamamento Público n° 236/2018,** que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **ALTERANDO a data de encerramento do prazo para credenciamento que será** até às **19hs do dia 19/11/2018**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0E4FF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018. (aquisição de medicamentos ampolados, controlados, básicos, soros e material ambulatorial/hospitalar para uso na UPA, no SAMU, nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal) . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA*- Item nº 46:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 120,77, * **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.*- Item nº 17:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R$ 5,14, **Item nº 18:** Quantidade: 30.000 ampolas, Valor unitário: R$ 0,60, **Item nº 55:** Quantidade: 3.000 unidades, Valor unitário: R$ 2,80, **Item nº 56:** Quantidade: 3.000 unidades, Valor unitário: R$ 4,60, * **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*- Item nº 07:** Quantidade: 2.000 frascos, Valor unitário: R$ 11,20, **Item nº 10:** Quantidade: 80.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,32, * **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP * - Item nº 27:** Quantidade: 100 frascos, Valor unitário: R$ 38,65, **Item nº 28:** Quantidade: 50 rolos, Valor unitário: R$ 121,50, **Item nº 31:** Quantidade: 100 caixas, Valor unitário: R$ 249,00, **Item nº 32:** Quantidade: 100 caixas, Valor unitário: R$ 249,00, **Item nº 34:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 1.850,00, **Item nº 35:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 1.850,00, **Item nº 40:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 19,00, **Item nº 42:** Quantidade: 20.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,69, **Item nº 43:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 29,80, **Item nº 52:** Quantidade: 500 cartelas, Valor unitário: R$ 19,90, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME * - Item nº 03:** Quantidade: 2.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,36, **Item nº 11:** Quantidade: 800 frascos, Valor unitário: R$ 13,00, **Item nº 12:** Quantidade: 100 frascos, Valor unitário: R$ 29,70, **Item nº 19:** Quantidade: 2.000 frascos, Valor unitário: R$ 16,00, **Item nº 33:** Quantidade: 100 caixas, Valor unitário: R$ 274,00, **Item nº 36:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 230,00, **Item nº 37:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 540,00, **Item nº 39:** Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 67,00, **Item nº 44:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 403,00, **Item nº 48:** Quantidade: 20.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,17, **Item nº 59:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 59,80, * **SUL BRASILEIRA DE RAIO X LTDA – EPP * - Item nº 05:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 5,90, **Item nº 06:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 5,90, **Item nº 22:** Quantidade: 500 pacotes, Valor unitário: R$ 13,50, **Item nº 23:** Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário: R$ 6,00, **Item nº 25:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 13,80, **Item nº 30:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 22,20, **Item nº 41:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 105,00, **Item nº 47:** Quantidade: 20.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,235, **Item nº 49:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 0,249, **Item nº 50:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 46,00, **Item nº 51:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 60,00, **Item nº 53:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,38, **Item nº 54:** Quantidade: 5.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,38, **Item nº 57:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 5,90, **Item nº 58:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 5,90, * **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA * - Item nº 02:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R$ 7,859, **Item nº 13:** Quantidade: 15.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,53, **Item nº 15:** Quantidade: 50.000 unidades, Valor unitário: R$ 0,529, **Item nº 16:** Quantidade: 1.000 unidades, Valor unitário: R$ 6,05, **Item nº 20:** Quantidade: 2.000

frascos, Valor unitário: R$ 10,17, **Item nº 24:** Quantidade: 2.000 unidades, Valor unitário: R$ 7,46, **Item nº 29:** Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 12,08.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EEA1D554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS-RScomunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 032/2018 – SRP, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme os seguintes dados:**PROCESSO:**registro de preços de outro órgão Nº 003/2018**. ÓRGÃO GERENCIADOR:**Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 032/2018 – SRP.**OBJETO**: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.**REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 032/2018. **DETENDORA DO REGISTRO**: Inov9 Comercial e Serviços Eirelli - ME. – CNPJ 03.478.563/0001-88.**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**18/05/2018 a 18/05/2019.**DATA DA ADESÃO:**03/10/2018.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:**03/10/2018 a 03/10/2019.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:**Itens, quantitativos e valores:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QT	PREÇO UNIT	TOTAL
02	**Ambulância Simples de Remoção (Tipo A)** Característica do veículo: ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.6, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corrediça com trava de segurança; Potência mínima do motor 90 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão com janela inter comunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corrediça.	02	79.250,00	158.500,00

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:201CB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 1566/2018, Pregão Presencial 22/2018. **Empresas com preços registrados**: PES Comércio Importação e Exportação Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A5B26DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 80/18**, com a empresa **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, para locação um espaço (Stand) com 142 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da Zero Grau 2018, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas, valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de vigência:** do dia 19/11/2018 a 21/11/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C6CAD9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, para a contratação da empresa Merkator Feiras e Eventos Ltda - EPP, para locação de um espaço (Stand) com 142 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da Zero Grau 2018, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com base no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 09 de novembro de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Três Coroas

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:CF49F3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamamento Público n° 009/2018. **Objeto:** CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE LABORATÓRIOS, para realização de exames, na atenção básica, procedimentos da tabela SUS. Pagamento: percentual sobre a tabela SUS. **Inscrições:** a partir das 12 horas do dia 14/11/2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:199BF178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público o **esclarecimento** do Edital de **Chamamento Público n° 08/2018 -** CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a

permissão de uso gratuito, para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na Zero Grau – feira de Calçados e Acessórios, em razão da inclusão de aceitação de protocolo junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente à letra "i" Licença Ambiental do item 1.1 do Edital de Chamamento. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 12 novembro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FD04FB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2018

EDITAL Nº 048/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO COMUNITÁRIO
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **MÉDICO COMUNITÁRIO,** de acordo com o Edital nº 041/2018, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro.
Os candidatos poderão interpor recursos escritos à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, **na data de 19.11.2018,** mediante a apresentação das razões, nos termos do item 8.1.do Edital nº 041/2018.
Os recursos deverão ser apresentados junto ao **Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à Rua Luis Barreto, 827, centro, Triunfo – RS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARTA PINHEIRO TAVARES
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

ATA 004/2018
EDITAL 041/2018
A Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 041/2018, reuniu-se às 15h do dia nove de novembro de dois mil e dezoito, no Auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza – Postão, com a finalidade de Análise dos Currículos, após analisar os currículos a Comissão conclui que os Inscritos obtiveram a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
1º	Liceu Amaral Moletta	20
2º	Antônio Moacyr de Azevedo	10
3º	Yasmine Duarte Abichequer Domingues	00

Nada mais havendo, encerro a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E48B047D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.628 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 13 de novembro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** o senhor **JONES PINTO DOS SANTOS,** aprovado em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8105A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização no evento da Banda Municipal, no Ginásio Tonicão
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2863/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:12B184D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/19.188 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2894/2018 CONTRATO Nº 230/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2894/2018,** em favor da **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA TUPANCIRETÃ LTDA - ME**, para locação de uma Clínica para prestação de serviços de Fisioterapia, sob gestão municipal, compreendendo a locação de imóvel e de equipamentos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pela locação do imóvel e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela locação dos equipamentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de novembro de 2018, com base no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F6A4ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mayane Rodrigues do Amarante – Master Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização para o evento intitulado "3º ENECAMP e 27º Aberto de Esportes", dentro das comemorações alusivas ao Mês da Cultura do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 09 a 11 de novembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2905/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3BA49ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Tupanciretã Ltda - ME
OBJETO: Locação de uma Clínica para prestação de serviços de Fisioterapia, sob gestão municipal, compreendendo a locação do imóvel e dos equipamentos
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pela locação do imóvel e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pela locação dos equipamentos
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de novembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2894/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0E3752E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lariane Vanessa Sebben – Lona Gaúcha
OBJETO: Locação da infraestrutura de lona medindo 10m x 20m para o evento intitulado "3º ENECAMP e 27º Aberto de Esportes", dentro das comemorações alusivas ao Mês da Cultura do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: de 09 a 11 de novembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2906/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:40FAE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Via Lactea Sonorizações Ltda - ME
OBJETO: Locação de 12 (doze) banheiros químicos portáteis e 12 (doze) cabines de chuveiros, que serão disponibilizados para o evento intitulado "3º ENECAMP e 27º Aberto de Esportes", dentro das comemorações alusivas ao Mês da Cultura do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 09 a 11 de novembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2907/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BFDEC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLITICA DE INVESTIMENTO DO FUNPREV 2019

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, da Lei 2.112, de 27 de março de 2002, torna público que, em sessão realizada em 25 de outubro de 2018, com base no **art. 4º da Resolução CMN 3.922/2010 e com as alterações descritas na resolução 4.604/2017**, APROVA esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao **EXERCÍCIO DE 2019.**
A elaboração desta Política de Investimentos conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO esta política anual de investimentos.
A Política de Investimento 2019 na íntegra encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã através do link: https://www.tupancireta.rs.gov.br/

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AD884F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 040/2018

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 040/2018, **nos dias 14, 16, 19 e 20 de novembro de 2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-1322.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 12 de novembro de 2018.

LEONEL F. PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D8F129BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°60/2018, às 8h30min do dia 27 de novembro de 2018, que visa a Aquisição de Equipamentos de Informática.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 12 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CF98D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°61/2018, às 8h30min do dia 28 de novembro de 2018, que visa o Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeira para Reforma de Pontes.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 12 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BF488279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PSICOPEDAGOGO, no âmbito da Lei nº 6.219, de 23 de outubro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:14B7F423

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital, página 03, item 2.1.3, alínea "c", onde se lê: "c) Capacitação técnico-operacional: comprovação de que a empresa possui, na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome da contratada e contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove em um único contrato a execução de terraplanagem, microdrenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, com quantitativo mínimo correspondente a 50% da quantidade licitada para cada item." Leia-se: **"c)** Capacitação técnico-operacional: comprovação de que a empresa possui, na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome da contratada e contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove em a execução de terraplanagem, microdrenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, com quantitativo mínimo correspondente a 50% da quantidade licitada para cada item.".

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:905374AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa DETTENBORN E CIA LTDA. Sendo assim, a abertura do envelope nº 02 – proposta será no dia 13/11/2018 às 09 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade.

Venâncio Aires, 12/11/2018. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B61A5AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 013/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para reforma do playground da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini. Cadastro até dia 23/11/2018. Abertura dia 28/11/2018 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12/11/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:ABCA5596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 200/2018

RESCISÃO CONTRATO 200/2018	**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto rescindir o Contrato nº 200/2017, com fundamento no art. 78, incisos I, IV, V e VII c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.
AMPARO LEGAL	O presente Termo de Rescisão Unilateral é realizado com base no Processo Administrativo n° 11286/2018 e respectivos pareceres
DATA ASS.	09/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:765FB13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

Nº 209/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de 97 (noventa e sete) cadeiras giratórias dos setores do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, com o fornecimento de peças, conforme relacionado: 145 un. Rodizios; 05 un. Plataforma; 31 un. Pistão à gás; 04 un. Estrela Pé; 16 un. Buchas
VALOR	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 05 (cinco) dias
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17722/2018, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	31/10/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B378C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

Nº 210/2018	**CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PONTOS DE QUIOSQUES JUNTO A FAIXA DE PRAIA COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ACB MAR ASSOCIAÇÃO COMERCIANTES**
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, de 56 (cinquenta e seis) pontos de quiosques junto à faixa de praia com exploração publicitária, conforme especificações mínimas constantes nos seguintes anexos do Edital nº 249/2017 do Pregão Presencial n° 450/2017
VALOR	**R$ 1.880.000,00** (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	permissão de uso será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período
AMPARO LEGAL	Processo nº 17029/2017, Processo de Licitação nº 450/2017, Edital nº 249/2017 de Pregão Presencial n° 450/2017
DATA ASSINATURA	01/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6F2EE460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018

Nº 211/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, para realizar uma viagem com destino a Santa Maria/RS (ida e volta), totalizando 900 km. O veículo utilizado para prestar o serviço deverá atender as seguintes especificações: ter capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; ter vida útil de no máximo 10 anos; ser equipados com banheiro e ar-condicionado; ter motorista devidamente habilitado
VALOR	**R$ 5.760,00** (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 02 à 04 de novembro de 2018
DOTAÇÃO	2024 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 18826/2018, Processo de Licitação nº 165/2018, Edital nº 206/2018 do Pregão Presencial 165/2018
DATA ASSINATURA	01/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:964CCD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018

Nº 212/2018	**FRANCISCO BARCELLA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação do Apartamento nº 01 (um), com área real total de 77,00m² (setenta e sete metros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento de parte da estrutura orgânica da SMEC
VALOR	total anual de **R$ 12.000,00** (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 MESES
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2009 – 33.90.36/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 14980/2018
DATA ASSINATURA	06/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9E9E73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

Nº 213/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA POWER LINE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para execução do Projeto de PPCI do Ginásio Poliesportivo da E.M.E.F. Major João Antônio Marques
VALOR	**R$ 30.360,65** (trinta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 1002 – 44.90.51/0020 – Construção de uma Escola Turno Integral
AMPARO LEGAL	Processo nº 12467/2018, Processo de Licitação nº 158/2018, Edital nº 196/2018 da Tomada de Preços n° 158/2018
DATA ASSINATURA	07/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:228225DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

Nº 214/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SADI DOS SANTOS – PINTURA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para pavimentação de 2.485 m² com blocos intertravados de concreto na Rua Rio Douradinho
VALOR	**R$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	serviços é de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **1016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** **4.4.90.51.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 18116/2018, Processo Licitatório nº 477/2017, Edital nº 253/2017 do Pregão Presencial nº 477/2017
DATA ASSINATURA	07/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E306BD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018

Nº 215/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para **10 (dez)** lubrificação de chassi, lavagem externa e higienização interna de ônibus
VALOR	**R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009- 33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17948/2018, Processo de Licitação nº 492/2017, Edital 275/2017 de Pregão Presencial n° 492/2017
DATA ASSINATURA	08/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F94C098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

Nº 216/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDRÉ FERNANDES DA CRUZ (PROJEÇÃO)**
OBJETO	Contratação de empresa para plotagem e reprodução de documentos
VALOR	**R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2004- 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 19245/2018, Processo de Licitação nº 108/2018, Edital 137/2018 de Pregão Presencial n° 108/2018
DATA ASSINATURA	08/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EF0E847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

Nº 217/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GOMES & PIVATTO ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho para participação de dois Engenheiros de Segurança do Trabalho, em reunião a ser realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no dia 12 de novembro de 2018, para tratar da apreciação do Projeto de Lei nº 45/2018, referente as atividades insalubres e perigosas no âmbito dos cargos e funções da Administração Pública do Município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 12 de novembro de 2018
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 19412/2018, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	12/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13CA5664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 88

DECRETO Nº 88, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.396.909,77 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.396.909,77 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339036000000000000	0040	32008	R$ 500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339036000000000000	0040	39508	R$ 43.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339036000000000000	4590	39537	R$ 21.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3339039000000000000	0001	39230	R$ 1.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3449052000000000000	0001	39231	R$ 1.075,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3449052000000000000	0001	39481	R$ 1.003,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	3449051000000000000	0001	38927	R$ 83.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	3S469071000000000000	0001	31100	R$ 500.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGO DA DIVIDA PUBLICA	3S329021000000000000	0001	31001	R$ 70.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339039000000000000	0001	31091	R$ 1.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	3339039000000000000	0001	32656	R$ 3.300,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3339039000000000000	0001	30231	R$ 6.100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3319011000000000000	0031	36005	R$ 25.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319011000000000000	0031	36034	R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319011000000000000	0031	36010	R$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3319011000000000000	0031	36010	R$ 27.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 2.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3339039000000000000	0001	30231	R$ 1.928,25
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339093000000000000	0001	39466	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339039000000000000	4590	39441	R$ 500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339030000000000000	0001	39310	R$ 500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3339091000000000000	0001	38062	R$ 301.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP – MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3339047000000000000	0001	36300	R$ 1.904,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	0001	32743	R$ 80.104,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3339030000000000000	0001	30153	R$ 447,01
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339037000000000000	4510	39526	R$ 15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3319011000000000000	0001	30101	R$ 12.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEPROMOÇÃO DAS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3319013000000000000	0001	39245	R$ 250,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3319013000000000000	0001	35168	R$ 750,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	3319016000000000000	0001	36238	R$ 1.100,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE	007 - DEPARTAMENTOALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	3319016000000000000	0001	36203	R$ 2.800,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319013000000000000	0001	39468	R$ 3.100,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3319016000000000000	0001	36243	R$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3319016000000000000	0001	36246	R$ 2.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS,	006 – DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3319011000000000000	0001	31106	R$ 1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 – AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	3319046000000000000	0001	39320	R$ 705.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3339039000000000000	0001	32324	R$ 2.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339039000000000000	0001	32749	R$ 2.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339093000000000000	0001	39466	R$ 1.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 69.650,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319113000000000000	0040	39513	R$ 8.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319016000000000000	0040	30575	R$ 1.950,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3319016000000000000	0040	30600	R$ 3.450,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648	R$ 12.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319016000000000000	0040	34112	R$ 900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319113000000000000	0040	35014	R$ 35.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319011000000000000	0040	30674	R$ 43.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319016000000000000	0040	30675	R$ 16.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319113000000000000	0040	35022	R$ 11.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	3319016000000000000	0040	38803	R$ 400,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 34.600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319113000000000000	0040	38834	R$ 18.700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	4011	38839	R$ 73.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	3319013000000000000	0040	38841	R$ 111.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319016000000000000	4510	38842	R$ 5.650,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	3319113000000000000	0040	38852	R$ 263.650,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT. FROTA RODOVIARIA	3339030000000000000	0001	30153	R$ 640,81
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319008000000000000	0020	33517	R$ 40.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339092000000000000	0020	35242	R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0020	39095	R$ 2.482.351,70
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319016000000000000	0020	33608	R$ 47.700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339049000000000000	0031	38343	R$ 750,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339049000000000000	0031	39359	R$ 9.550,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339049000000000000	0031	39359	R$ 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3319011000000000000	0040	30648	R$ 48.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319016000000000000	0040	30675	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 7.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	4011	38839	R$ 50.700,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP – MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3339047000000000000	0001	36300	R$ 706,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339048000000000000	4090	39399	R$ 24.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.396.909,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa** do Sul **Alvorada**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	0040	32634	R$ 43.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3339039000000000000	4590	35186	R$ 21.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3339039000000000000	0001	32324	R$ 1.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339039000000000000	0001	39488	R$ 985,50
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3339039000000000000	0001	32324	R$ 1.092,50
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 83.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 570.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339014000000000000	0001	30043	R$ 2.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 – GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339033000000000000	0001	32375	R$ 2.800,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339030000000000000	0001	31812	R$ 6.100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319011000000000000	0031	38348	R$ 32.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 – EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	3319011000000000000	0031	36037	R$ 55.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3339039000000000000	0001	32780	R$ 2.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3339014000000000000	0001	36101	R$ 140,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3339030000000000000	0001	37034	R$ 1.354,60
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3339030000000000000	0001	32090	R$ 433,65
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339039000000000000	0001	39488	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS	3339033000000000000	4590	39448	R$ 500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0001	39311	R$ 500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 383.508,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3339039000000000000	0001	32036	R$ 447,01
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339039000000000000	4510	39527	R$ 15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 – DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3319011000000000000	0001	30123	R$ 25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 705.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339030000000000000	0001	39478	R$ 4.107,37
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339039000000000000	0001	39488	R$ 2.092,63
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339091000000000000	0040	39506	R$ 35.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339030000000000000	0040	31828	R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	0040	32634	R$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3449052000000000000	0040	32205	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3449052000000000000	0040	39378	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339030000000000000	0040	31937	R$ 40.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339037000000000000	0040	38980	R$ 60.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339039000000000000	0040	30683	R$ 60.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0202.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3449052000000000000	0040	33982	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339048000000000000	0040	39403	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3339030000000000000	0040	39424	R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3339039000000000000	0040	38832	R$ 37.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	4510	38838	R$ 5.650,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339037000000000000	4011	38963	R$ 73.300,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3339039000000000000	0001	32036	R$ 315,25
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3339039000000000000	0001	39504	R$ 325,56
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319094000000000000	0020	33526	R$ 80.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339030000000000000	0020	35314	R$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339032000000000000	0020	39307	R$ 138.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	3445041000000000000	0020	33753	R$ 6.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 – EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	3339032000000000000	0020	39308	R$ 6.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339032000000000000	0020	39309	R$ 150.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339030000000000000	0020	39361	R$ 22.487,98
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3449052000000000000	0020	39125	R$ 8.984,14
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339030000000000000	0020	39116	R$ 12.339,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 – EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339039000000000000	0020	39120	R$ 9.040,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	3449051000000000000	0020	39129	R$ 500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339032000000000000	0020	39306	R$ 888.600,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3449052000000000000	0020	39098	R$ 20.750,58
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339036000000000000	0020	39365	R$ 29.350,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 982.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	012 – AQUISICAO DE TRANSPORTE SMED	0012.0361.0329.1380	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	3449052000000000000	0020	39576	R$ 157.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0020	39095	R$ 47.700,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0031	38952	R$ 10.300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0031	38952	R$ 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	0040	32634	R$ 48.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3339032000000000000	0040	38836	R$ 9.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339037000000000000	4011	38963	R$ 50.700,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3339036000000000000	0001	39214	R$ 706,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3339039000000000000	0001	32780	R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3339039000000000000	4090	38585	R$ 24.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.396.909,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:41CFE7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 09/2018, homologado em 29/03/2018, para AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, com o prazo de vigência de 03/04/2018 a 03/04/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	1	PNEU RADIAL BORRACHUDO 255 X 70 R-16	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/AT3	830,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP /AT3	831,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	DUNLOPR/AT 3	835,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP AT 3	849,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	2	PNEU RADIAL 195 X 60 R-15	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP LM 704	340,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/LM 704	341,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP LM 704	342,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	3	PNEU 185 R14-C- PARA VEICULO KOMBI	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN R51	328,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN/R51	329,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/R51	330,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	4	PNEUS RADIAIS: 175 X 65 R-14	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP SPTOURIN	261,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/SP TOURIN	262,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/ T1	265,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	5	PNEUS RADIAIS: 225 X 70 R-15	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN R/51	550,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/ R51	552,00
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN	554,00
4	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	FALKEN/R51	555,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	6	PNEU RADIAL 225 X 65 R-16	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/G32	690,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	GOODYEAR/G32	693,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	7	PNEU 215 X 75 -R-16	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	FALKEN R 51	560,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	FALKEN/R51	561,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FALKEN/ R51	563,00
4	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	FALKEN /R51	565,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	8	PNEUS RADIAIS BORRACHUDOS 215 X 75, R 17.5 ,12 LONAS (data de fabricação 'DOT' maxima de 06 meses	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/RHD	1.135,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/RHD	1.136,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	GOODYEAR/RHD	1.138,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI MC 45	1.186,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	9	PNEU MISTO 11-R, ARO 22.5- PARA USO CHAO/ASFALTO	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/G686	1.990,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/FG85	2.000,00
3	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/G686	2.010,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI FG 01	2.062,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	10	PNEU BORRACHUDO 17.5-25 16 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/PN 12	3.790,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	TITAN EART TRACT	3.800,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/SGDID/	3.810,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI PN 12	3.840,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	11	PNEU AGRICOLA 700 X 18 ,LISO ,10 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/FRONTIE	698,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI T500	709,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	12	PNEUS BORRACHUDOS :16 LONAS G2/L2 - 1400 X 24;	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	MAGGION/LAVATOR	2.900,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/LAVORAT	2.910,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/PN14	2.930,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI PN 14	2.980,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	13	PNEU LISO RADIAL 1100 X 22 - 16 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	FORMULA/DRIVE II	1.700,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI FORMULA D	1.710,00
3	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	GOODYEAR/G686	1.900,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	14	PNEU LISO , 1000 X 20 - 16 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/LUNGAVI	1.245,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/CT65S	1.247,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	PIRELLI CT 65	1.280,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	GOODYEAR/G8	1.280,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	16	PNEU BORRACHUDO 16.9-24- 10 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/PN12	2.780,00
2	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	GOODYEAR/LSG	2.790,00
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI PN 12	2.820,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	17	PNEU LISO- 10.5/65 R 16 - 10 LONAS	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	PIRELLI/RA-28	855,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	PIRELLI/RA28	856,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	PIRELLI/RA 28	857,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	PIRELLI RA 28	886,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	18	PNEU RADIAL 185X70 R14	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP SP TOURIN	290,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/SP TOURIN	291,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/T1	294,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	19	PNEUS RADIAIS: 185/70 R-13	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP SP TOURIN	270,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/ T1	271,00
3	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/SP TOURIN	273,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	20	PNEU RADIAL 215 X 50-R-17	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	DUNLOP/LM 704	495,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	DUNLOP LM 704	496,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	DUNLOP/LM704	499,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	21	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/SC-132	112,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	RS	113,00
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	QBOM/TC131	115,00
4	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	QBOM/TC131	116,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	22	CAMARA DE AR : 12-5/ 80 - R 18 VALVULA TR 218-A (garantia de no minimo 01ano contra defeito de fabricação	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	RS	130,00
2	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	TORTUGA AG/2018	132,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	TORTUGA /TR15	133,00
4	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	TR218 A	136,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	23	CAMARA DE AR 20.5-25, VALVULA TRJ 1175-C	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	TORTUGA/TRJ-1175	482,00
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	TRJ 1175C	483,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	TORTUGA/TRJ117 5	485,00
4	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	RS	497,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	24	CAMARA DE AR 700 X 18, VALVULA TR 15	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/TR-15	115,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	RS	116,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	25	CAMARA DE AR 1400 X 24 ,VÁLVULA TR 220 A.	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	MAGGION/TR-218-A	222,00
2	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	QBOM/TR-220	224,00
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	RS	227,00
4	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	QBOM/TR 220 A	230,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	26	COLARINHO: ARO 25,(20-5-25) LARGURA 43 CM.	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	K-RUBBER/CARRET	138,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	K RUBER	139,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CARRETEIRO/ARO	140,00

Lote	Item	Descrição	Unidade
1	27	COLARINHO: ARO 25 (17-5-25)	UN

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário R$
1	GABRIEL ANDRES FLACH-ME	K-RUBBER/CARRET	148,00
2	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	K RUBER	149,00
3	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CARRETEIRO/ARO-2	152,00

Augusto Pestana 12 de novembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9555858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123
PROCESSO: 1399/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 23/2018, homologado em 09/10/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, com o prazo de vigência de 15/10/2018 a 15/10/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	06	UNIDADE	Pneu Borrachudo 20.5-25- E3/L3 20 lonas, para carregador /motoniveladora	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			8.850,00	**PIRELLI/RM 99**
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			8.865,00	**TITAN/TITAN/NDCLM**
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			9.560,00	**PIRELLI/RM 99**
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	02	UNIDADE	Pneu Borrachudo 12.5-80/18,10 lonas- para retro escavadeira	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.450,00	PIRELLI/PN 12
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.460,00	TITAN/GOODYEAR/SUREGRIP
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.465,00	PIRELLI/PN 12
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	24	UNIDADE	Pneu dianteiro liso Radial215 x 75 aro 17.5 -12 lonas	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.025,00	BRIDGESTONE/DAYTON/D300
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.030,00	DUNLOP/SP 320
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.040,00	DUNLOP/SP 391
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	08	UNIDADE	Pneu Borrachudo 215 x 65 R 16	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			565,00	DUNLOP/LM 704
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			568,00	BRIDGESTONE DUELLER H/T
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			578,00	DUNLOP/LM 704
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	24	UNIDADE	Pneus Radiais 175 x 70 R-14	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			294,00	DUNLOP SP TOURING
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			297,00	DUNLOP TOURING TOURING T1
3	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			302,50	BRIDGESTONE/FUZION/4T

Augusto Pestana, 12 de novembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0815F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

PUBLICAÇÃO PREÇOS PRATICADOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112
PROCESSO: 1275- PREGÃO PRESENCIAL –21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 09/2018, homologado em 17/09/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com o prazo de vigência de 18/09/2018 a 18/09/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO, 200 CM X 100 CM.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			1.090,00	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			1.185,00	PANESEL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 100 CM X 100 CM.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			278,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			279,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			285,00	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO, 80 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			209,0000	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			210,0000	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			219,0000	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	

1	4	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 60 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			119,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			120,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			124,90	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 50 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			99,0000	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			103,5000	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	6	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 40 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			45,50	NILSSON
2	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			45,80	TUBOLAGE
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			47,80	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	7	50	litro	ADITIVO PARA ARGAMASSA DE REBOCO E ASSENTAMENTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**4,90**	NACIONAL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	8	100	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	SANTA MARIA
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	PAIM
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	10	50,000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO MED . MINIMAS 10 X5 X 20 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,45	Cristal 21 x 11
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	11	300	SACO	CIMENTO CP – II, SC- 50 KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			30,90	CAUE
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			31,50	SUPREMO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	12	30,00	METRO CÚBICO	PÓ DE BRITA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			70,00	PAIM
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	13	100	PEÇA	PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO DE 07X15CM, PRANCHA DE 5,5M DE COMPRIMENTO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**62,80**	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	30,00	KG	PREGO 26 X 84 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			14,00	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			15,70	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	50	KG	PREGO 19 X 39 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			9,9000	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,9200	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	30	KG	PREGO 23X60 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			13,85	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			13,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	17	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 8MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			25,20	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			25,35	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	18	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 10MM,	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,27	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			36,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	19	10	ROLO	ARAME LISO PARA CERCA Nº 14, ROLO 1250 MT	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			429,80	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	23	420	METRO	CANO PVC SOLDÁVEL, 40 MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			5,40	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	24	10	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 40MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,05	MULTILIT

Augusto Pestana, 12 de novembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1FC9D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PUBLICAÇÃO DO PREÇOS PRATICADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39
PROCESSO: 316/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 10/2018, homologado em 16/04/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, TELHAS DE FIBROCIMENTO,AREIA, PEDRA BRITA E OUTROS, com o prazo de vigência de 19/04/2018 a 19/04/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	150,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 400 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			39,70	TUBO LAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			39,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			41,00	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			57,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 600 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			80,80	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			80,90	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			81,30	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			95,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto, não armado: 50 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			69,50	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			69,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			69,90	ZOCOART
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			80,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 60 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			93,50	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			94,00	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			94,20	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			120,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 80 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			174,00	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			174,80	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			177,90	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			230,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	6	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro 100 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			254,00	NILSSON
2	NILSSON & CIA LTDA			254,50	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			257,40	TUBO LAGE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			300,00	ACN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	7	100,0000	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			85,00	NE
2	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			105,63	MRF/PEDRA BRITA
3	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			112,00	ARENAL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	8	100,0000	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			64,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			65,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,50	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			83,00	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			54,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			55,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			80,00	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	10	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 2	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			60,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			77,00	BASALTO

Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	11	180,0000	METRO CÚBICO	PEDRA MARROADA DE MÃO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			59,80	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,70	NE
4	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			74,13	BASALTO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	12	30,0000	SACO	CIMENTO CPII -E-32, SACO DE 50 KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			29,45	CAUE CP II E 32
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			33,00	SUPREMO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	13	117,0000	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO: 6mm, dimensões 1,10 X 1,83	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			34,00	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			35,200	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	82,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3,05x1,10m	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			52,64	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			54,70	ISDRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	36,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13 X 1,10M	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,48	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			37,80	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	36,0000	UNIDADE	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20°	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			26,68	IMBRALIT
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			27,00	ISDRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	17	760,0000	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			0,70	BOLT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	18	325,0000	PEÇA	TABUA DE MADEIRA , EUCALIPTO, PLAINADA,MEDIDAS MINIMAS DE 2,5 X20 CM,	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			22,70	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	19	280,0000	PEÇA	GUIA DE EUCALIPTO , MEDIDAS MINIMAS DE 2,5 X 12 CM , COM NO MINIMO 2,50	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			7,45	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	20	81,0000	METRO QUADRADO	FORRO DE PINUS 1ª QUALIDADE	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			14,90	ZANIN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	21	81,0000	METRO	RODA FORRO PINUS 1ª	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			3,20	ZANIN
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	22	2,0000	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE AÇO , ABERTURA DIREITA,COM FECHADURA INCLUSA, ME	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			298,00	MOLOSSI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	23	5,0000	UNIDADE	JANELA DE AÇO VENEZIANA 1,20 X 1,0 M	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			260,00	GIRASSOL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	24	10,0000	UNIDADE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 7,5 M PADRÃO CPFL P/ENTRADA MONOFASICA 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			1.690,00	LG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	25	5.000,0000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MINIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,43	06FUROS
2	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			0,59	MACCARI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	26	2,0000	UNIDADE	CAIXA D'AGUA, CAPACIDADE MINIMA 310 LITROS	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			168,00	FORTLEVI
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	27	18,0000	KILOGRAMA	PREGO 17X27	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			9,90	GERDAU
2	JAIR ALBERTO TISOTT			10,00	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	28	20,0000	KILOGRAMA	PREGO 26 X 84	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			13,20	ARCELOR
2	JAIR ALBERTO TISOTT			13,44	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	29	10,0000	KILOGRAMA	PREGO 23X60	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			13,20	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	30	150,0000	METRO	TRILHO MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO PARA USO EM PONTES, MEDIDAS MINIMAS 05 X 20	

classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			12,80	LUDWIG
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	31	100,0000	METRO	RIPA CORRIDA,MADEIRA , eucalipto MEDIDAS MINIMAS DE 1 X 5 X 5 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME			2,00	LUDWIG

Augusto Pestana, 12 de novembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7C1C07EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

PUBLICAÇÃO PREÇOS PRATICADOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112
PROCESSO: 1275- PREGÃO PRESENCIAL –21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 21/2018, homologado em 17/09/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com o prazo de vigência de 18/09/2018 a 18/09/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	1	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO, 200 CM X 100 CM.	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	NILSSON & CIA LTDA			1.090,00	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			1.185,00	PANESEL
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	2	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 100 CM X 100 CM.	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			278,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			279,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			285,00	TUBOLAGE
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	3	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO, 80 CM X 100 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			209,0000	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			210,0000	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			219,0000	TUBOLAGE
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	4	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 60 CM X 100 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			119,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			120,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			124,90	TUBOLAGE
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	5	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 50 CM X 100 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	NILSSON & CIA LTDA			99,0000	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			103,5000	TUBOLAGE
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	6	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 40 CM X 100 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	NILSSON & CIA LTDA			45,50	NILSSON
2	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			45,80	TUBOLAGE
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			47,80	TUBOLAGE
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	7	50	litro	ADITIVO PARA ARGAMASSA DE REBOCO E ASSENTAMENTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**4,90**	NACIONAL
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	8	100	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	SANTA MARIA
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	PAIM
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	10	50,000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO MED . MINIMAS 10 X5 X 20 CM	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,45	Cristal 21 x 11
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	11	300	SACO	CIMENTO CP – II, SC- 50 KG	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	JAIR ALBERTO TISOTT			30,90	CAUE
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			31,50	SUPREMO
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	
1	12	30,00	METRO CÚBICO	PÓ DE BRITA	
classificação	Fornecedor			Valor Unitário	Marca
1	JAIR ALBERTO TISOTT			70,00	PAIM
Lote	Item	Quantidade maxima	Unidade Medida	Descrição	

1	13	100	PEÇA	PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO DE 07X15CM, PRANCHA DE 5,5M DE COMPRIMENTO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**62,80**	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	30,00	KG	PREGO 26 X 84 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			14,00	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			15,70	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	50	KG	PREGO 19 X 39 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			9,9000	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,9200	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	30	KG	PREGO 23X60 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			13,85	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			13,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	17	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 8MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			25,20	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			25,35	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	18	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 10MM,	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,27	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			36,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	19	10	ROLO	ARAME LISO PARA CERCA Nº 14, ROLO 1250 MT	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			429,80	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	23	420	METRO	CANO PVC SOLDÁVEL, 40 MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			5,40	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	24	10	UNIDADE	CURVA SOLDÁVEL 40MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,05	MULTILIT

Augusto Pestana, 12 de novembro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:034F3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2018 VALIDADE: 15/10/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de toners para manutenção dos serviços dos Postos de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde do município**,** conforme especificações abaixo:

Para a empresa MARIA R DA SILVA SANTOS – ME, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	UN	UN	Toner compatível CE 505 AC para HP 2055/M400/M401/M402 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	R$ 24,90
2	30	UN	UN	Toner compatível com Brother 8085 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	R$ 30,80
3	20	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 1522 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	R$ 22,00
4	50	UN	UN	Toner compatível com HP Multifuncional 1536 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	R$ 21,00

Para a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Yellow - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R$ 90,00
9	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Magenta - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R$ 90,00
10	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Ciano - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R$ 90,00
11	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Black - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R$ 90,00
12	20	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN- novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R$ 30,50

Para a empresa PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - EPP, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	20	UN	UN	Toner compatível com Samsung 4521 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R$ 38,70
6	20	UN	UN	Toner compatível com Samsung 4623F - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R$ 40,00
7	20	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 3052 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R$ 23,90
13	60	UN	UN	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R$ 82,95
14	30	UN		Toner para impressora lexmark MX410/MX510/MX511-Toner compatível novo lexmark MX410/MX510/MX511, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R$ 220,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:33222904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº32/2018

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Anderson Etter torna público os preços registrados no PE nº32/2018, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

A L FORCE COMERCIAL LTDA-EPP			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 20.596.450/0001-04**	
01	01	BLOQUEADOR (PROTETOR) SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 PROTETOR UVA/UVB	**R$8,87**

BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 27.509.080/0001-61**	
08	34	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 03 - PROTEÇÃO DE PELE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS	**R$12,00**

TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS - ME			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 17.924.845/0001-76**	

05	31	CARTUCHO FILTRO PARA GAS CLORO REF 6009	**R$43,55**

DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA-EPP			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 03.997.373/0001-77**	
04	26	CAPA CHUVA EXG (EM NYLON COM CAPUZ E LOGO REFLETIVO)	**R$138,00**
04	27	CAPA CHUVA G (EM NYLON COM CAPUZ E LOGO REFLETIVO)	**R$138,00**
04	28	CAPA CHUVA GG (EM NYLON COM CAPUZ E LOGO REFLETIVO)	**R$138,00**
04	29	CAPA CHUVA GG (EM NYLON COM CAPUZ E LOGO REFLETIVO)	**R$138,00**
04	30	CAPA CHUVA P (EM NYLON COM CAPUZ E LOGO REFLETIVO)	**R$138,00**
09	35	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 35P	**R$128,65**
09	36	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 36M	**R$128,65**
09	37	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 37M	**R$128,65**
09	38	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 38G	**R$128,65**
09	39	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 38G	**R$128,65**
09	40	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 39G	**R$128,65**
09	41	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 39G	**R$128,65**
09	42	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40G	**R$128,65**
09	43	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40GG	**R$128,65**
09	44	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40M	**R$128,65**
09	45	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41G	**R$128,65**
09	46	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41GG	**R$128,65**
09	47	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41M	**R$128,65**
09	48	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42GG	**R$128,65**
09	49	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42GG	**R$128,65**
09	50	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42G	**R$128,65**
09	51	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43EXT	**R$128,65**
09	52	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43G	**R$128,65**
09	53	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43G	**R$128,65**
09	54	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 44G	**R$128,65**
09	55	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 44G	**R$128,65**
09	56	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45 3G	**R$128,65**
09	57	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45G	**R$128,65**
09	58	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45G	**R$128,65**
09	59	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 46(EXT-3G)	**R$128,65**
09	60	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 46G	**R$128,65**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 18.274.923/0001-05**	
07	33	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 3 - ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E OUTROS	**R$7,42**
13	71	LUVA MULTITATO G - TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA	**R$3,13**
13	72	LUVA MULTITATO M - TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA	**R$3,13**
13	73	LUVA MULTITATO P - TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA	**R$3,13**
14	74	LUVA NITRILON G -com forro COM SUPORTE TEXTIL LATEX NATURAL 100% ALGODÃO	**R$5,85**
14	75	LUVA NITRILON GG -com forro COM SUPORTE TEXTIL LATEX NATURAL 100% ALGODÃO	**R$5,85**
14	76	LUVA NITRILON M - com forro, COM SUPORTE TEXTIL LATEX NATURAL 100% ALGODÃO	**R$5,85**
14	77	LUVA NITRILON P - com forro, COM SUPORTE TEXTIL LATEX NATURAL 100% ALGODÃO	**R$5,85**
19	87	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR	**R$2,65**
19	88	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	**R$2,65**
19	89	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	**R$2,65**
22	92	REPELENTE DE INSETOS	**R$11,88**

PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 25.391.645/0001-23**	
03	12	BOTINA Nº 34 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	13	BOTINA Nº 35 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	14	BOTINA Nº 36 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	15	BOTINA Nº 37 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	16	BOTINA Nº 38 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	17	BOTINA Nº 39 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	18	BOTINA Nº 40 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	19	BOTINA Nº 41 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	20	BOTINA Nº 42 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	21	BOTINA Nº 43 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	22	BOTINA Nº 44 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	23	BOTINA Nº 45 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	24	BOTINA Nº 46 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,62**
03	25	BOTINA Nº 47 - sem componentes metálicos, preto	**R$70,83**
11	65	Luva Isolante Para Eletricista 5000V Classe O T-10,0	**R$206,00**
11	66	Luva Isolante Para Eletricista 5000V Classe 3 T-10,0	**R$784,00**
21	91	MASCARA DESCARTAVEL DE FIBRA SINTETICA	**R$2,50**
23	93	MASCARA DESCARTAVEL DE FIBRA SINTETICA	**R$3,30**
24	94	SAPATO Nº 34 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	95	SAPATO Nº 36 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	96	SAPATO Nº 37 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	97	SAPATO Nº 38 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	98	SAPATO Nº 39 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	99	SAPATO Nº 35 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	100	SAPATO Nº 40 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	101	SAPATO Nº 41 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	102	SAPATO Nº 42 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	103	SAPATO Nº 43 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	104	SAPATO Nº 44 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	105	SAPATO Nº 45 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	107	SAPATO Nº 46 - preto bidensidade	**R$63,14**
24	108	SAPATO Nº 47 - preto bidensidade	**R$63,46**

PSM DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSP LTDA			PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 15.038.394/0001-44**	
15	78	Luvas de procedimento G - LATEX em (CAIXA)	**R$20,00**
15	79	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LATEX em (CAIXA)	**R$20,00**
15	80	Luvas de procedimento P - LATEX em (CAIXA)	**R$20,00**
15	81	Luvas de procedimento PP- LATEX em (CAIXA)	**R$20,00**

SUDELMAQ COM DE EQUIP LTDA			PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 02.436.011/0001-44**	
06	32	CINTO SEGURANÇA TRABALHOS EM ALTURA	**R$509,00**
12	67	LUVA DE BORRACHA LATEX G	**R$3,10**
12	68	LUVA DE BORRACHA LATEX GG	**R$3,10**
12	69	LUVA DE BORRACHA LATEX M	**R$3,10**
12	70	LUVA DE BORRACHA LATEX P	**R$3,10**
16	82	LUVA PVC 46CM DE PUNHO	**R$14,30**
16	83	LUVA PVC 65CM DE PUNHO	**R$25,15**

Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos.			PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**Descrição**	
02	02	BOTA BORRACHA/PVC Nº36 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	03	BOTA BORRACHA/PVC Nº 37 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	04	BOTA BORRACHA/PVC Nº38 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	05	BOTA BORRACHA/PVC Nº39 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	06	BOTA BORRACHA/PVC Nº40 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	07	BOTA BORRACHA/PVC Nº41 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	08	BOTA BORRACHA/PVC Nº42 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	09	BOTA BORRACHA/PVC Nº44 – CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	10	BOTA BORRACHA/PVC Nº43 CANO LONGO	**Não adjudicado**
02	11	BOTA BORRACHA/PVC Nº46 - CANO LONGO	**Não adjudicado**
10	61	LUVA DE BORRACHA NITRILICA G, sem forro	**Não adjudicado**
10	62	LUVA DE BORRACHA NITRILICA GG , sem forro	**Não adjudicado**
10	63	LUVA DE BORRACHA NITRILICA M , sem forro	**Não adjudicado**
10	64	LUVA DE BORRACHA NITRILICA P ,sem forro	**Não adjudicado**
17	84	LUVA DE VAQUETA G - CONFECCIONADA EM COUROHIDROFUGADO	**Não adjudicado**
17	85	LUVA DE VAQUETA M - CONFECCIONADA EM COUROHIDROFUGADO	**Não adjudicado**
17	86	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO	**Não adjudicado**
20	90	ABAFADOR DE RUÍDO (PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR/CONCHA)	**Não adjudicado**
20	108	LUVA PROTEÇAO P/ COBERTURA RASPA NATURAL (TAMANHO 10)- em vaqueta na palma, dorso e dedos, punho em raspa e ajuste com tira de vaqueta no dorso e fechamento em fivela de plastico	**Não adjudicado**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1DAEDFDD

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.